

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO

-----Nos termos do disposto no número um do artigo quadragésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, reuniu nesta cidade do Cartaxo e Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal do Cartaxo, sob a presidência do Presidente da Mesa, Dr. António José Pereira Góis Santos Nascimento, coadjuvado pelo 1º Secretário, Sr. Fernando Manuel Duarte Santos e pela Dra. Hélia Maria Duarte M. Baptista, PSD, 2º Secretário, em substituição. -----

-----Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

-----Dr. Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS -----

-----Dr. Vasco Manuel Henriques Cunha, PSD -----

-----Sr. Câncio Paulo Alenquer Ribeiro, PS -----

-----Dr. Rogério Mendes Coito, CDU -----

-----Dr. José Manuel da Ponte A. Onofre, PSD -----

-----Sr. José Roque Gameiro dos Santos, PS -----

-----Eng. Marco Filipe Firmo Caetano, PS -----

-----Sr. Délio Modesto Pereira, CDU -----

-----Eng. Maria Luísa de Freitas P. A. Dias, PSD -----

-----Sr. António José Amendoeira Pego, PS -----

-----Sr. José Francisco Rodrigues Fernandes, PS -----

-----Sr. Francisco Manuel Miguel Colaço, BE -----

-----Eng. Pedro Miguel Barata de Almeida, PSD -----

-----Sr. Pedro Miguel Carvalho Monteiro, PS -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Prof.^a Maria Emília G. Soares, CDU -----
-----Sra. Anabela Carona Damião Rodrigues, PS-----
-----Sr. Rogério Luís Dias Santos, PS -----
-----Sr. Joaquim Edgar Carreira Oliveira, PS-----
-----Sr. Fernando de Jesus Ramos, PS-----

-----Para além de todos os membros acima identificados, estiveram presentes da parte do Executivo Municipal o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Dr. Manuel Jarêgo.-----

FALTAS: Faltaram à sessão os seguintes Deputados Municipais: -----
-----Dra. Ana Maria Serrazina da F. e Silva, PS -----
-----Sra. Maria Filomena Calisto Gabirro, PS-----
-----Sr. João Paulo Ribeiro Almas, PS -----
-----Sr. Manuel Luís Salgueiro, PS -----
-----Sr. Fernando Manuel da Silva Amorim, PS -----
-----Sr. Manuel Alfredo Moreira Fabiano, PS-----
-----Sr. Luís Miguel Inglês Nepomuceno, PS -----

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa, deu início à sessão quando eram dezassete horas e trinta e seis minutos. -----

-----Foi justificada e considerada pela Mesa, nos termos do art. 46.º, alínea a), da Lei 169/99 de 18 de Setembro, o seguinte pedido de justificação de falta da sessão de trinta de Junho de 2008:-----
-----Dr. Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS -----
-----Sr. Délio Modesto Pereira, CDU-----
-----Sr. João Paulo Ribeiro Almas, PS -----
-----Sr. Fernando Manuel da Silva Amorim, PS -----
-----Sr. Manuel Alfredo Moreira Fabiano, PS-----
-----Sr. Luís Miguel Inglês Nepomuceno, PS -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

ORDEM DO DIA

-----**O PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, nos termos do artigo 18º do regimento deu início ao período da ordem do dia e começou por dar conhecimento dos assuntos nela incluídos.

-----**Ordem do Dia**-----

-----**Ponto um** – Propostas de aprovação dos protocolos de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia; -----

-----**Ponto dois** – Proposta de autorização de alienação e aprovação do respectivo procedimento – Parcela Quinta das Pratas;-----

-----**Ponto três** – Proposta de aprovação do estudo financeiro do Município no âmbito da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais e D.L. nº 38/2008 de 7 de Março;-----

-----**Ponto quatro** – Pedido de autorização de contracção de empréstimo de médio e longo prazo no âmbito da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e D.L. nº 38/2008 de 7 de Março;-----

-----**Ponto cinco** – Pedido de autorização da 1ª revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano; -----

-----Informou que estavam presentes os Senhores Revisores Oficiais de Contas e os Técnicos Superiores da Câmara para, se necessário, prestarem esclarecimentos referentes aos pontos três, quatro e cinco, solicitou autorização à Assembleia para alterar a ordem de discussão dos trabalhos e neste sentido, começarem a apreciar e discutir, em primeiro lugar, o ponto três e de seguida, o ponto quatro e cinco, uma vez que os senhores revisores tinham de deslocar-se para longe. -----

-----Informou que, para a discussão de cada ponto da ordem do dia há um período inicial, até 20 minutos, não podendo qualquer membro da Assembleia exceder 5 minutos de intervenção. -----

-----Após a utilização deste período, se a discussão não tiver terminado, apenas haverá um segundo período de intervenções de 15 minutos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO CUNHA, PSD**-----

-----No uso da palavra, começou por cumprimentar o Presidente da Mesa e todos os presentes, acrescentando não ser necessário a presença dos Senhores Revisores Oficiais de Contas, uma vez que não tem qualquer questão de carácter técnico a colocar à referida equipa, as questões são políticas e nesse sentido respondem os políticos.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou o Presidente da Mesa e todos os presentes, referindo estar de acordo com o Dr. Vasco Cunha.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou o Presidente da Mesa e todos os presentes, e subscreveu as palavras do seu colega, Dr. Vasco Cunha.-----

-----**O PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Questionou se era esta a posição de todos e não havendo outra posição, mantém-se então a ordem de trabalhos que foi apresentada.-----

-----**PONTO UM – PROPOSTAS DE APROVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA**-----

-----**O PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Apresentou a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“I – Justificação:-----

-----1. Nos termos da credencial legal estatuída no artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

protocolos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da deliberação. -----

-----2. Tal normativa deverá ser aplicada combinadamente com o disposto sobre a matéria, no artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, diploma que veio estabelecer o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, prescrevendo-se aí, tal instrumento de desconcentração de poderes, incluindo as regras que deverão de ser observadas para a sua formalização. -----

-----3. Na perspectiva da entidade delegada – freguesia – beneficiária do acto de delegação, a competência para a aprovação do aludido protocolo encontra-se prevista no artigo 37º da Lei n.º 169/99 e ulteriores alterações, prevendo-se, aí, que a delegação de competências, carece de aprovação dos órgãos representativos das freguesias, nos termos do artigo 66º da citada Lei n.º 169/99.-----

-----Tal procedimento diz-nos que a proposta de protocolo de delegação de competências em apreciação, deverá ser autorizada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e, por parte do delegado – freguesia – a mesma deverá ser aprovada pela Junta de Freguesia e posteriormente rectificada pela respectiva Assembleia de Freguesia. -----

-----II – Da proposta em sentido estrito-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considerando que o princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da desconcentração da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias: -----

-----Assim propõe-se: -----

-----a) A aprovação dos Protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo de acordo com a proposta apresentada”. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----**A DEPUTADA MUNICIPAL LUÍSA PATO, PSD**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e questionou se os protocolos tinham sido discutidos em reunião de Câmara, uma vez que as disparidades nos montantes em causa levantavam algumas dúvidas.-----

-----Recordou que, no mandato anterior, por sugestão do PSD vinham anexados aos protocolos a listagem das obras a efectuar pelas Juntas de Freguesia, no âmbito do protocolo. Solicitou esclarecimentos ao executivo municipal sobre a transferência de capital para a Ereira ser zero e para Vila Chã de Ourique ser de duzentos e sessenta e cinco mil euros.-----

-----Qual o destino das transferências de capital às Juntas de Freguesia e qual o motivo de uma disparidade tão grande nos montantes atribuídos, sem sustentação. ----

-----Acha perfeitamente normais as transferências correntes, as transferências de capital, devem ser justificadas.-----

-----**A DEPUTADA MUNICIPAL EMÍLIA SOARES, CDU**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e concordou com e exposto pela Eng. Luísa Pato, uma vez que na sua opinião existem grandes discrepâncias entre a atribuição de verbas. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO SANTOS, PS**-----

-----No uso da palavra, disse que os Presidentes de Junta querem sempre mais e melhor para as suas freguesias e a sua função passa por criar melhores condições de vida e de bem-estar para toda a população. Neste sentido, manifestou o seu apreço pelo executivo municipal, que num período de contenção financeira, conseguiu fazer crescer de uma forma razoável e solidária os Protocolos com as Juntas de Freguesia atingindo os valores mais altos dos últimos anos. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, disse que este é o lado perverso das maiorias absolutas e logo das suas consequências, pois se não existisse uma maioria absoluta,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

havia a necessidade de a Câmara Municipal dar todos os elementos necessários, de modo a tentar obter o voto favorável de todos os membros. -----

-----Acrescentou que as maiorias absolutas, embora democráticas, têm um lado perverso, pois por vezes as decisões tomam-se em sede partidária. -----

-----Na sua opinião, considera que deve o protocolo estar sustentado dos projectos e as necessidades de cada Junta para se atribuir um determinado montante, e a CMC e a AM têm de saber onde é que essa verba vai ser investida, quais os problemas de cada localidade e de cada freguesia, e se as verbas atribuídas são consideradas justas pelos Senhores Presidentes de Junta. -----

-----Disse que não se sentia minimamente esclarecido sobre a disparidade de valores apresentados.-----

-----Por fim, referiu que não ia votar favoravelmente esta proposta, uma vez que os Presidentes de Junta assinam os protocolos e aceitam as verbas que lhes vão ser atribuídas sem nenhuma discussão pública, no devido local, que é a Assembleia Municipal. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e começou por esclarecer que as verbas contempladas estão sobejamente discutidas com os Senhores Presidentes de Junta, que legitimamente escutaram a população de uma forma participada, onde foram apresentados os planos de investimentos e de despesa. -----

-----Acrescentou que face à actual situação financeira tiveram que ser tomadas opções, neste sentido existiu um trabalho de cooperação entre a CMC e as freguesias para as opções tomadas concretizarem as necessidades e ambições da população. -----

-----A freguesia da Ereira tem 50.000 € atribuídos que respeitam à aquisição de um espaço para instalação de um equipamento especial. Relativamente às discrepâncias existentes referiu que deviam ser considerados os montantes transferidos para os centros de dia. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Realçou que os protocolos têm vindo a crescer, ano após ano, com o acréscimo de competências, sobretudo na área da educação onde se tem vindo a verificar uma maior necessidade de reforço da verba. -----

-----Recordou que no passado não existiam protocolos, nem com as freguesias, nem com o desporto, a cultura ou as instituições sociais, tendo vindo a ser concretizado a pouco e pouco este relacionamento entre a autarquia e as diversas instituições. -----

-----Por fim, destacou a descentralização de verbas num momento tão difícil como este, e realçou o excelente trabalho que os Senhores Presidentes de Junta fazem um junto das comunidades. -----

-----**A DEPUTADA MUNICIPAL LUÍSA PATO, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que nenhuma das bancadas põe em causa o valor dos montantes nem o trabalho realizado pelos senhores presidentes de junta nas suas áreas, uma vez que é do conhecimento que uma maior proximidade leva a uma melhor gestão dos dinheiros públicos, o que se questiona é a forma como estão elaborados os protocolos, sem suporte dos valores atribuídos, ou seja o plano e as competências a executar. -----

-----Referiu que o Senhor Presidente não conseguiu explicar, à parte da questão da Ereira, e que não percebe se estava estabelecido antecipadamente e nesse caso questionou porque é que o protocolo não reflecte essa alteração. -----

-----Salientou que vai ser aprovado um documento que à partida está errado. -

-----Relativamente à junta de freguesia de Vila Chã de Ourique, disse que o Senhor Presidente tinha dito que era para o centro de dia, mas não pode ser porque as transferências do protocolo respeitam a transferência de competências da CMC nas juntas e o centro de dia é da Associação Comunitária de Vila Chã de Ourique. -----

-----Caso seja como o Presidente diz, existe irregularidades, porque o dinheiro tinha de ser transferido directamente para a associação do centro de dia, devidamente protocolado e não tem de passar directamente pela junta de freguesia. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Acrescentou que o Senhor Presidente em relação à verba de Vale da Pedra não deu explicação nenhuma, e que à partida vai ser um documento que está irregular é grave, porque houve tempo para rectificar o mesmo.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, salientou a importância de uma avaliação pontual em termos financeiros, pois não concorda que um presidente de junta aceite uma determinada verba, sem ter primeiro uma previsão da despesa para a conservação e limpeza de bermas, valetas e caminhos, ou outras competências.-----

-----Acrescentou que as autarquias locais transferem determinadas responsabilidades para as juntas de freguesia, como forma de diminuir a despesa.-----

-----Referiu que, na sua opinião, irá acontecer com as juntas de freguesia o mesmo que aconteceu com os municípios e o governo central, relativamente à delegação de responsabilidades, ou seja, a falta de dotação orçamental.-----

-----Disse ainda que não concordava com o ponto três, da cláusula sete, dos protocolos em causa, porque segundo o que está redigido nunca uma Junta de Freguesia pode pedir a intervenção da Assembleia Municipal para resolver um desacordo com a autarquia, esta faculdade surge apenas para a autarquia. Neste sentido, propôs que fosse alterado “*sob proposta da CMC*” para “*sob proposta da CMC ou da Junta de Freguesia*”.-----

-----Por fim, alertou os Senhores Presidentes de Junta que a votação dos protocolos não deveria ser feita de ânimo leve, sob pena de, no futuro, a responsabilidade política e não só lhes pertencer.-----

-----**A DEPUTADA MUNICIPAL EMÍLIA SOARES, CDU**-----

-----No uso da palavra, disse que não percebia como se aplica a alínea g), à freguesia da Ereira, no apoio à comparticipação de refeições, material de limpeza, encargos e transporte, uma vez que a mesma não tem transportes.-----

-----Questionou se existe um protocolo próprio entre a CMC, Ministério da Educação e a Segurança Social, quanto à educação pré-escolar, uma vez que anteriormente existia delegação de competências nesta matéria às freguesias.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Salientou que ainda não foi esclarecida a discrepância de verbas entre a Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique e a de Pontével. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FERNANDO RAMOS, PS**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse que a Junta de Freguesia de Vale da Pinta tinha um orçamento de noventa e oito mil euros, cerca de quarenta e quatro mil euros de receitas correntes e cinquenta e cinco mil euros de receitas de capital. -----

-----Acrescentou que gostava que existissem condições para serem transferidas mais verbas, no entanto, enquanto Presidente de Junta, não irá “cruzar os braços”, mas sim trabalhar para dar as melhores condições de vida que conseguir à população de Vale da Pinta.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, aprovar os protocolos de delegação de competências a celebrar entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, nos termos propostos pela Câmara Municipal, com 15 votos a favor, 12 do Grupo do PS e 3 do Grupo da CDU, e 5 abstenções, 4 do Grupo do PSD e 1 do representante do BE. -----

-----**PONTO DOIS – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO – PARCELA QUINTA DAS PRATAS**-----

-----**O PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Apresentou a proposta da Câmara, identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----**“I – JUSTIFICAÇÃO**-----

-----**1.** *A CMC desde há vários anos que tem esta parcela de terreno como reserva para uma eventual dificuldade. Apesar de não possuir uma bolsa grande de terrenos a CMC mesmo assim é detentora de alguns terrenos que pela sua localização poderão ser muito valorizados.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----2. Face aos compromissos financeiros que a C.M.C. tem considerado que é necessário realizar outras receitas.-----

-----II – CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM CAUSA -----

-----1. O valor base da venda deverá ser fixado em € 800.000,00 assentando no relatório de avaliação produzido pela empresa exterior de avaliação, em anexo à presente proposta, sendo o pagamento realizado com a respectiva escritura de compra e venda; -----

-----2. O aproveitamento urbanístico do referido imóvel fica sujeito às normas do respectivo instrumento de ordenamento do território em vigor – Plano Director Municipal. -----

-----III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

-----Em coerência com as razões acima invocadas e ao abrigo das competências cometidas ao órgão executivo, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no de gestão corrente, e em conformidade com o disposto sobre a matéria na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda na alínea j), do Artigo 10º, da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais – proponho ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta: -----

-----a) Que seja aprovado pedido de alienação da parcela rústica, integrada na esfera patrimonial privada do Município, situada na Quinta das Pratas, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo sob o nº 2118 registado a favor da autarquia pela inscrição G traço dois inscrito na respectiva matriz urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4816 e na matriz predial rústica sob o n.º 39, secção J; -----

-----b) Que a alienação do imóvel seja efectuada mediante procedimento prévio à contratação, na modalidade de hasta pública, tendo, para o efeito, por base de licitação o valor de € 800.000,00 (oitocentos mil euros);-----

-----c) Que, para efeitos de concretização do procedimento de hasta pública, sejam, simultaneamente, aprovados as respectivas normas disciplinadores do procedimento, em anexo, a saber: -----

-----C.1. – Minuta de Aviso; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----C.2. – Normas de procedimento pré-contratual tendente à adjudicação do direito de propriedade do imóvel; -----

-----d) Que seja designada a comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo de hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade do prédio em causa, com a seguinte constituição: -----

-----Presidente: Dra. Lourdes Sardinha -----

-----1º Vogal Efectivo: Dra. Céu Mourato-----

-----2º Vogal Efectivo: Eng. Francisco Casimiro-----

----- Vogais suplentes: Dra. Rute Ouro -----

-----Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efectivo; -----

-----e) Caso seja autorizada a alienação do imóvel supra identificado, nos termos e nas condições acima exaradas, bem como dos documentos em anexo à presente proposta, que fique desde já o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal legitimado a outorgar, em nome do Município, a respectiva escritura, título este que deverá ser lavrado junto do cartório privativo municipal;-----

----- f) Que a receita proveniente da alienação fique domiciliada na rubrica económica de receita de capital “_____ – _____”; -----

-----g) Por fim, competindo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, ao abrigo da alínea i), do nº2, do Artigo 53º, da Lei nº169//99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, submeta-se à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-----O Presidente da Câmara-----

----- (Paulo Caldas)-----

-----AVISO -----

-----1 - Venda de parcela de terreno rústico pertencente ao Património Municipal -----

-----Anuncia-se que vai ser vendido, em hasta pública, a parcela de terreno para construção, a confrontar, do Norte com Urbanização da Rua do Progresso, do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

Sul com Quinta das Pratas, do nascente com Quinta das Correias e do Poente com Avenida 25 de Abril a desanexar do prédio misto abaixo identificado, propriedade do Município do Concelho de Cartaxo:-----

-----Parcela rústica actualmente fixada em 800.000,00 €.-----

-----Prédio misto inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4816 e na matriz predial rústica sob o artigo 39, secção J, pendente de discriminação descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo com o número 2118.-----

-----2 - Base de Licitação – € 800.000,00.-----

-----3 - Aproveitamento urbanístico -----

----- O prédio poderá ser aproveitado para os fins que o comprador tiver por convenientes, no respeito pelas prescrições urbanísticas do Plano Director Municipal do Cartaxo.-----

-----Áreas -----

-----Área da parcela, 1, 4 hectares.-----

-----4 - Data limite para apresentação de propostas: 16:00 horas, do dia 11 de Agosto de 2008. -----

-----5 – Local, data e hora da praça: Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, no dia 12 de Agosto de 2008, às dez horas. -----

-----6 - Modalidade de pagamento: -----

-----a) Será depositada no acto de adjudicação a quantia correspondente a 25% do valor da proposta ou da licitação mais elevada; -----

-----b) 75% no acto da celebração da escritura de compra e venda.-----

-----7 - Impostos e encargos devidos:-----

-----Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), salvo se dele estiverem isentos; Imposto de Selo de 0,8% sobre o preço da arrematação e encargos decorrentes da celebração da escritura.-----

-----8 - Apresentação de propostas -----

-----1 – Podem apresentar propostas concorrentes, nacionais ou estrangeiros, que possuam a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, com um valor superior à base de licitação.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----2 – Serão excluídas as propostas cujo valor de arrematação seja inferior ao preço base de licitação.-----

-----3 - As propostas, devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, dirigido ao Presidente da Comissão de Alienação, responsável pela condução do procedimento, podendo ser entregues na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal do Cartaxo, situada no Edifício dos Paços do Concelho, Praça 15 de Dezembro, em Cartaxo, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais (9:00H às 12:30H e das 14:00H às 16:00H) ou enviadas por correio, sob registo, neste caso sendo aceites desde que recebidas até à hora e data limite antes referida. -----

-----9 - Praça-----

-----1 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada.-----

-----2 - Podem intervir na praça todos os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, independentemente de terem apresentado proposta.-----

-----3 - O valor do lanço mínimo é de 5 000 euros. -----

-----4 - As licitações serão efectuadas durante um período de 15 minutos. ----

-----5 - Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no acto da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à licitação. -----

-----10 - Adjudicação-----

----- 1 - A parcela é adjudicada pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. -----

----- 2 - É condição de adjudicação que o interessado exiba: -----

-----a) Documentos comprovativos da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal;-----

-----b) Efectuar o pagamento no montante de 25 % do valor da adjudicação;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----3 - Poderá ser concedido o prazo de 3 dias para a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior, ficando a adjudicação condicionada a essa apresentação;-----

-----4 - Não sendo apresentados os documentos referidos no número anterior, a adjudicação é dada sem efeito.-----

-----**11 - Consulta das Normas de Procedimento**-----

-----1 - As normas de procedimento de Hasta Pública estão disponíveis para consulta na secção de Taxas e Licenças do Município do Concelho de Cartaxo, até ao dia da entrega das propostas, e onde podem ser solicitadas informações e esclarecimentos. -----

-----Cartaxo, 15 de Julho de 2008.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, (Paulo Caldas)”. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e saudou o senhor Presidente da Assembleia Municipal por ter convidado, pela primeira vez, um elemento da oposição para substituir um membro da mesa. -----

-----Relativamente ao assunto em discussão, referiu que a CDU já se manifestou na sessão anterior, neste sentido, na sua óptica política o Município do Cartaxo só devia recorrer à venda de património, em caso extremo e com uma justificação fundamentada, pois o espaço patrimonial é um bem público, que o cidadão comum deve usufruir, ainda mais situado numa área nobre da cidade. -----

-----Relembrou a existência do Museu Rural e do Vinho na Quinta das Pratas, bem como, a colecção rural da Casa Agrícola Manuel Duarte de Oliveira, como mais-valia adquiridas na presidência do Dr. Renato Campos, e posteriormente, a classificação de dois moinhos de vento, classificados como monumentos de interesse concelhio, com o intuito de valorizar o espaço que se encontra no mesmo enquadramento paisagístico. -----

-----Por fim, salientou que a venda de património sem esclarecimento do que se pretende alcançar é um acto de gestão com o qual não concorda. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----**A DEPUTADA MUNICIPAL LUÍSA PATO, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que o grupo do PSD tinha algumas dúvidas, nomeadamente quanto à desanexação do terreno, uma vez que quem vende tem a obrigação de criar condições e garantir que a escritura seja assinada em sessenta dias. Por outro lado, na avaliação não está explícita a questão da área de protecção. -----

-----Questionou qual a área total do terreno avaliado, bem como, qual o índice de construção porque apenas é referido a viabilidade de construção de sessenta fogos. Na sua opinião, parece uma forma superficial de negociar uma propriedade, quer da parte de quem compra, quer da parte de quem vende, pelo que o PSD gostava de um esclarecimento sobre o assunto. -----

-----Disse ainda que a proposta de deliberação refere ser necessário realizar receitas face aos compromissos financeiros da CMC, nestes termos, a alienação não irá ocorrer porque as receitas são para investimento, mas sim para pagamento de dívidas. Assim, questionou qual o destino da verba da alienação. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL JOSÉ GAMEIRO, PS** -----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e recordou que estava em causa um terreno, que há alguns meses atrás, foi indicado para um campo de futebol do Sport Lisboa e Cartaxo. Acrescentou que, na altura, a opção tomada foi altamente criticada, no entanto, a CMC decidiu instalar o sintético no Campo das Pratas, resolvendo o problema do arrendamento por parte do Sport Lisboa e Cartaxo, e ainda alargou o espaço público, em cerca de dois hectares, pelo valor de cinquenta a sessenta mil euros. -----

-----Referiu ainda que dadas as condições actuais de mercado, o preço de oitocentos mil euros, é muito mais favorável para quem compra do que para quem vende, uma vez que actualmente o preço de mercado não favorece o vendedor. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e discordou da opinião do Deputado José Gameiro, uma vez que a autarquia não devia ter tido intervenção no

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

diferendo que existia no Campo “velho” das Pratas, sendo esta parcela de terreno a indicada para o Sport Lisboa e Cartaxo instalar o seu campo, bem como, a sua sede à semelhança do Rancho Folclórico.-----

-----Disse ainda que, na sua opinião, a CMC ficou prejudicada na questão do Campo das Pratas, e acrescentou que desconhece o objectivo da venda daquele terreno, no caso de ser para construção.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, referiu que esta proposta de alienação do património municipal devia ter a clareza e a honestidade política de esclarecer o destino da verba, de outra forma a oposição reserva o direito de “não ter confiança política” na maioria socialista, não aprovando a referida proposta. -----

-----Referiu que uma casa sem dinheiro deve fazer contenção de despesas, com seriedade e transparência na apresentação de contas, não podendo fazer almoços luxuosos e viagens sumptuosas.-----

-----Nestes termos, recusa o embarque na “fuga para a frente”, que começa neste ponto da ordem de trabalhos e continua no seguinte, através de falta de contenção de despesa, nomeadamente recorrendo a empréstimos e a alienação de património, sem atender ao futuro. -----

-----Por fim, desafiou o Senhor Presidente da Câmara a candidatar-se nas próximas eleições ao Município do Cartaxo e não ao de Santarém, para que os cidadãos eleitores no Cartaxo possam avaliar a actividade autárquica dos últimos anos.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO CUNHA, PSD** -----

-----No uso da palavra, lembrou que o problema do Sport Lisboa e Cartaxo ainda não estava totalmente resolvido, uma vez que o PDM é uma das condições essenciais para a sua resolução. -----

-----De seguida, dirigindo-se ao Senhor Deputado José Gameiro, questionou se considerava uma gestão correcta dos fundos municipais, o facto de a Câmara Municipal ter dois terrenos ao lado um do outro, separados por um ribeiro e sensivelmente com a mesma área, em que um foi cedido em direito de superfície e por

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

um período de 25 anos, pela quantia de 3 milhões de euros e, o outro é proposto ser alienado por hasta pública a título definitivo, pela quantia de oitocentos mil euros. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL JOSÉ GAMEIRO, PS** -----

-----No uso da palavra, referiu que o avaliador do terreno foi o mesmo, e que a Câmara Municipal ainda poderia vir a obter lucros relativamente à parcela de terreno cedida por vinte e cinco anos em direito de superfície. -----

-----**A DEPUTADA MUNICIPAL LUÍSA PATO, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que o Deputado José Gameiro devia ter acesso a informação privilegiada, uma vez que tinha conhecimento que o avaliador dos terrenos era o mesmo, enquanto a bancada do Grupo do PSD já tinha solicitado, por diversas vezes, cópia da avaliação do terreno ao lado e ainda, não tinha tido acesso. -----

-----Disse ainda estar estupefacta com a reviravolta que o mesmo deu à avaliação dos terrenos, uma vez que valorizou um equipamento desportivo em termos de retorno financeiro, em vez de salientar a satisfação das necessidades sociais, valorizando desta forma mais este terreno do que o outro destinado à construção e à venda de andares. -----

-----Acrescentou que de acordo com a avaliação podem ser construídos sessenta novos fogos, qual a área dos fogos, se fogos com 50 m² ou com 120 m², uma vez que não está discriminado o índice de construção, o que na sua opinião é muito importante dada a existência de uma área de protecção.-----

-----Por fim, referiu que esta proposta revela o desespero da CMC no recurso a uma hasta pública para alienar uma parcela de terreno, nas condições apresentadas.---

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL MARCO CAETANO, PS** -----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e referiu que, na sua opinião, a CMC tinha feito uma boa opção, na questão do Sport Lisboa e Cartaxo, uma vez que o clube passou a ter um estádio dotado de boas condições para a prática de futebol, salvaguardando a expansão do Parque Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas, com a aquisição de cerca de dois hectares e meio, por um valor que ronda os

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

cinquenta a sessenta mil euros, deixando de fazer um investimento seis vezes superior aquele.-----

-----Acrescentou que o projecto do pavilhão multiusos está incluído naquela zona, assim como o Estádio Municipal, neste sentido, considera ser uma boa estratégia a reabilitação daquela área através da urbanização, criando novas infra-estruturas habitacionais, o que irá proporcionar alguma rentabilidade à autarquia e fará a consolidação da urbanização.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO CUNHA, PSD**-----

-----No uso da palavra, apelou à lucidez do Deputado Marco Caetano, e deu o seguinte exemplo: supôs que o Eng. Marco Caetano vai a uma loja e compra um fusível preto e outro vermelho, e que alguém na loja, vende um fusível por três milhões de euros podendo ele utilizá-lo durante vinte e cinco anos, e outro, vende definitivamente por oitocentos mil euros. Como tal, questionou se conseguiam perceber a diferença entre os dois fusíveis, além de ser um preto e outro vermelho.-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, disse que a alienação da parcela de terreno irá cumprir todos os mecanismos legais, estando a área do património a acompanhar os procedimentos necessários na Conservatória do Registo Predial e no Serviços de Finanças do Cartaxo. Confirmou que a avaliação técnica foi feita pela mesma equipa de avaliadores.-----

-----Esclareceu que existiu uma alteração do lance mínimo de mil euros para cinco mil euros, resultante da reunião do executivo municipal. Acrescentou que a receita proveniente daquela alienação irá servir para pagamento de dívidas, nomeadamente de investimento, motivo pelo qual considera que ninguém se irá opor, uma vez que a consolidação financeira foi um propósito assumido desde o início do mandato.-----

-----Disse ainda, que, se neste mandato fossem pagas todas as dívidas a terceiros, já será uma grande obra face à actual situação financeira e económica.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Por fim, dirigindo-se ao Deputado Francisco Colaço solicitou-lhe que respeitasse mais as instituições onde se integra, nomeadamente, quando se refere a almoços luxuosos e viagens sumptuosas. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, disse que se referiu à família que estava a descrever e não em relação ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

-----No uso da palavra, lembrou que a Autarquia adquiriu algum património durante este mandato, nomeadamente, o terreno em frente à Adega Cooperativa do Cartaxo, terrenos nas freguesias em colaboração com os Presidentes de Junta para a construção de equipamentos sociais, um terreno para a construção de uma estação de transportes e deslocação do Parque de Máquinas, o terreno do Casal Branco para consolidação de uma área empresarial com cerca de 18,2 hectares e ainda, um terreno junto ao nó directo de acesso à A1 para consolidação empresarial, com cerca de quatrocentos hectares.-----

-----Na sua opinião, estas aquisições demonstram a leitura que o executivo tem sobre o património, com base em opções estratégicas, como é o caso da alienação desta parcela de terreno. -----

-----Por fim, referiu que cabia à Assembleia deliberar sobre este assunto. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----No uso da palavra, lembrou que o terreno em causa tinha sido cedido ao Sport Lisboa e Cartaxo, mas mais tarde passou a ser para a construção de um pavilhão desportivo, e agora passou a ser para a construção civil, o que na sua opinião não combina com uma zona desportiva. -----

-----Acrescentou que vão ter a oportunidade de acompanhar o que vai nascer naquele local, e que em política, tal como no futebol, o que é verdade hoje amanhã é mentira. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO BARATA, PSD**-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse que na justificação elencada no ponto um, o Senhor Presidente da Câmara refere que tem esta parcela de terreno como reserva para uma dificuldade. Na sua opinião, essa dificuldade foi provocada pela gestão que ele próprio protagoniza, sendo fácil de classificar uma gestão que cria dificuldades e obriga ao recurso deste tipo de ferramentas, ou seja à custa do património público.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, autorizar a alienação e aprovar o respectivo procedimento – Parcela Quinta das Pratas, com 13 votos a favor do Grupo do PS, 4 votos contra, 3 do Grupo da CDU, 1 do representante do Grupo do BE e 5 abstenções do Grupo do PSD. -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----No uso da palavra, disse que:-----

-----“Considerando que a CMC pretende alienar uma parcela de terreno que detém como reserva, sem explicar a finalidade a que se destina;-----

-----Considerando que a alienação do património devoluto é um processo politicamente, que só deve ser aceite quando devidamente justificado e sustentado; ----

-----Considerando que o bem patrimonial como este, numa zona nobre da cidade e que se desenvolve ao longo de cento e cinquenta metros no seu comprimento, perto da Escola Secundária e do Estádio Municipal, poderia ter uma resolução em zona social.-----

-----Como tal, o Grupo da CDU vota contra”.-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**A DEPUTADA MUNICIPAL LUÍSA PATO, PSD**-----

-----No uso da palavra, referiu que o Grupo do PSD se absteve nesta deliberação porque considera que está em causa o QREN. Neste sentido, não pretende penalizar a candidatura do Cartaxo a essas obras que são necessárias à população do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

Cartaxo, mas também não pode deixar de referir que esta alienação de património só se deve à má gestão do Partido Socialista do dinheiro público da autarquia. -----

-----**PONTO TRÊS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO E PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO – LEI DAS FINANÇAS LOCAIS E DEC-LEI Nº 38/2008, DE 7 DE MARÇO** -----

-----**O PRESIDENTE DA MESA** -----

-----Apresentou a proposta da Câmara, identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----

-----O Município irá contrair um empréstimo, para saneamento financeiro, tendo em vista, a reprogramação da dívida do Município e a consolidação de passivos financeiros; -----

-----Esta contracção de empréstimo é ao abrigo n.º1 do artigo 40º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e art.º 3.º do Decreto-Lei nº38/2007 de 7 de Março;-----

-----Neste documento ora, apresentado, relata-se a evolução financeira do Município nos últimos exercícios e estabelece-se um plano para resolução da situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, que, de momento se observa, de acordo com o nº 4 do Art.º 3º do Dec-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março. -----

-----Nestes termos, proponho, ao Executivo Municipal a discussão e aprovação do estudo e plano de saneamento financeiro, elaborado no âmbito dos diplomas retro citados e envio dos mesmos, à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO CUNHA, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que percebia o facto de a ordem de trabalhos ter de ser redigida com dois pontos autónomos (ponto 3 e 4), no entanto, propôs que fosse feita a discussão num único ponto.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----No uso da palavra, manifestou o desacordo porque na sua opinião eram pontos com apreciações diferentes.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----No uso da palavra, disse que apesar de estar de acordo com o princípio de “se pagar a quem se deve”, no entanto, considera ainda importante o seguinte:-----

-----Relativamente à segunda questão, na página 11, referiu não compreender o endividamento total da CMC e subentende que algumas empresas vão ficar de fora, uma vez que, em 2007, é de € 15.199,860,00, e a autarquia só pede 13 milhões. Assim sendo, pretende saber quais as empresas que vão ficar de fora.-----

-----Sobre a questão, na página 39, constatou que ao mesmo tempo existem, fornecedores ou empresas, com várias rubricas e elevados números por receber, aparecendo verbas no valor de € 0,40 e de € 1,75, comparando com grandes verbas que aparecem no documento. Questionou se não poderia existir na tesouraria um fundo de maneoio para cobrir estas pequenas verbas.-----

-----Questionou se o número de empréstimo a curto, médio e longo prazo, não é elevado, uma vez que a taxa de juro é variável e contribui para o endividamento da Autarquia.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO CUNHA, PSD**-----

-----No uso da palavra, disse que se está a tratar de uma matéria que é suficientemente importante, e questionou se o executivo municipal vai fazer uma apresentação dos documentos enviados.-----

-----De seguida, apresentou a seguinte declaração de voto com a análise ao ponto 3 e 4 da ordem de trabalhos:-----

-----*"Tendo analisado os documentos apresentados pelo Executivo Municipal os Deputados eleitos pelo PSD para a sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Cartaxo, consideram que:-----*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----1. O Executivo Municipal finalmente reconhece o estado a que conduziu as finanças e as contas da Câmara Municipal do Cartaxo, liderada pelo Partido Socialista; -----

-----2. O Executivo Municipal liderado pelo PS teima em “esconder” que este empréstimo é solicitado ao abrigo do Saneamento Financeiro das contas municipais; -----

-----3. **As principais conclusões a retirar destes documentos, apontam para:**

-----a) O total e integral acerto com o PSD há cerca de 7 anos vem analisando e identificando a situação económica-financeira da CMC; -----

-----b) A “cegueira” política que tem conduzido os destinos do Município; --

-----c) A total incapacidade que o PS, liderado pelo Dr. Paulo Caldas, revelou para sanear, em tempo útil, as finanças e as contas da CMC; -----

-----**CONTEXTUALIZAÇÃO**-----

-----**A – NA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ABRIL/2008)**-----

-----Esta proposta para o saneamento financeiro da CMC não é nada mais, nada menos do que o reconhecimento e a confirmação de todos os toques de magia, invenções, omissões, engenharias financeiras, irregularidades e ilegalidades que a maioria socialista foi fazendo às contas municipais, e sobre as quais o PSD oportuna e atempadamente identificou, avisou e denunciou.-----

-----Vejamos:-----

-----1. Ocultação de dívida em 2006 e 2007 (ex: ADSE, EDP, Zona Meeting, etc.); -----

-----2. Reclassificação de custos não imobilizáveis em imobilizações (ex: Nó de Acesso à A1); -----

-----3. "Esquecimento" de registo de custos (ex: amortizações);-----

-----4. A inoperacionalidade da Câmara Municipal PS, reflectida nos sucessivos resultados operacionais negativos (reflecte a qualidade muito duvidosa do investimento municipal – temos sobretudo investimento municipal não reprodutivo – será investimento? O ROC nem “olhou” para a execução do PPI); -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----5. O crescimento abissal dos resultados financeiros e extraordinários, tendo sido à conta destes e da ocultação de custos que foi preparado o Resultado Líquido do Exercício de 2007; -----

-----6. O registo de proveitos do exercício de 2007 referentes a uma operação que em Abril de 2008 ainda não estava concretizada (uma operação fantasma – Concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo); -----

-----7. Na mesma operação fantasma, o registo de uma dívida a receber de 21 Milhões de Euros – a receber de quem? Não sabemos! Finalidade: ocultar a situação gravosa de excesso de endividamento líquido na ordem dos 6 milhões de euros;-----

-----8. O ROC veio, na sessão municipal da discussão de Contas, afirmar que as garantias apresentadas pelos concorrentes eram suficientes para registar a operação. Ora, as garantias rondam os 50.000€ por concorrente (50.000€ x 8 concorrentes = 400.000€); Se 400.000€ lhe davam tal segurança para um registo de 21.000.000€, porque é que o ROC colocou uma reserva (por desacordo – distorção materialmente relevante nas contas) sobre esta operação? (todos sabemos que é uma MENTIRA e que o ROC quis defender politicamente a liderança do executivo municipal!); -----

-----9. Agora que estamos em finais de Julho de 2008, pergunta-se:

-----• Já foi adjudicada a operação? -----

-----• Os activos já foram transferidos ou cedidos?-----

-----• Os activos/passivos já se encontram reconhecidos pelo adjudicatário? -

-----• Os proveitos mal registados em 2007 já foram corrigidos? -----

-----10. Também afirmámos que era preciso um outro orçamento (pelo menos...) igual ao de 2007 (16,7 MILHÕES DE EUROS) só para pagar os compromissos que foram assumidos pelo Executivo PS e que não foram pagos e mesmo assim não era suficiente... -----

-----11. O Cartaxo também apresentou dos piores indicadores a nível nacional, como foi oportunamente referido, designadamente: -----

-----• O nível de execução do PPI de cerca de 20%;-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----• O nível de execução do orçamento abaixo dos 50% – os quais são representativos do abismo em que o Executivo PS colocou a Câmara Municipal e a economia local;-----

-----12. A falácia da consolidação financeira tão divulgada pelo Executivo PS, onde de 2005 para 2007:-----

-----• O total das dívidas a terceiros por pagar **aumentou 8,9 MILHÕES DE EUROS (+46%)**, ou seja, passou de 19 MILHÕES DE EUROS para 27,9 MILHÕES DE EUROS!!!-----

-----• As dívidas a terceiros de curto prazo por pagar, constituídas quase na totalidade por Fornecedores e Empreiteiros **aumentou 5,8 MILHÕES DE EUROS (+56%)**, ou seja, passou de 10,2 MILHÕES DE EUROS para 16 MILHÕES DE EUROS!!! (uma boa parte destas dívidas é de fornecedores locais, o que representa bem o significativo **contributo negativo do Executivo PS para a crise da economia local**, cujo "relançamento" pretensiosamente apregoa com este empréstimo!)-----

-----• As dívidas a terceiros de médio e longo prazos por pagar (EMPRÉSTIMOS) **aumentou 3,1 MILHÕES DE EUROS (+35%)**, ou seja, passou de 8,8 MILHÕES DE EUROS para 11,9 MILHÕES DE EUROS!!!-----

(Em suma: paga-se cada vez menos e deve-se cada vez mais!)-----

-----13. A cegueira deste executivo municipal, liderado pelo Dr. Paulo Caldas, contestou também outros argumentos, nomeadamente quanto:-----

-----• Ao Indicador do Prazo Médio de Pagamentos (Indicador 10 da pág. 28 do RG) não reduziu de 101 para 80, mas aumentou de 101 para 295 dias;-----

-----• Há suspeita da existência de contratos com pagamentos superiores ao valor do próprio contrato (ex: Ampliação da Escola do 1.º Ciclo de Vale da Pedra);---

-----• Há suspeita da realização de obras sem terem os contratos assinados e orçamento para tais despesas (ex: Diocese do Cartaxo);-----

-----• Há suspeita da existência de obras co-financiadas, nas quais o co-financiamento (bancário ou pela Administração Central, na ordem dos 2 MILHÕES DE EUROS) foi utilizado para outras finalidades (ex: Reabilitação do Sistema de Diques de defesa de Valada do Ribatejo e obras complementares ao Nó de Acesso à A1).-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----14. Também foi constatado pelo PSD (e agora o PS finalmente assume a situação) que o Executivo PS colocou a Câmara Municipal numa grave crise financeira, **reunindo todos os fundamentos que caracterizam um desequilíbrio financeiro** (quer conjuntural, quer estrutural!). Vejamos:-----

Fundamentos da necessidade de recurso a empréstimo para <u>SANEAMENTO FINANCEIRO</u> (art.º 3.º)	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO DO CARTAXO
1. O preenchimento de <u>UMA</u> das seguintes situações:	
a) A ultrapassagem do limite de endividamento líquido previsto no n.º 1 do artigo 37.º da LFL;	<u>Sim, ULTRAPASSA</u>
b) A existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40% das receitas totais do ano anterior, tal como definidas no artigo 10.º da LFL;	<u>Sim, EXISTEM</u>
c) O rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excepcionados para efeitos de cálculo do endividamento líquido, em percentagem da receita total superior a 200 %;	<u>Sim, É SUPERIOR</u>
d) Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses.	<u>Sim, É SUPERIOR</u>
CONCLUSÃO: ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES DE VERIFICAÇÃO DE <u>DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONJUNTURAL</u>	

Fundamentos da necessidade de recurso a empréstimo para <u>REEQUILÍBRIO FINANCEIRO</u> (art.º 8.º)	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO DO CARTAXO
2. Verificação de pelo menos <u>TRÊS</u> das seguintes situações:	
a) Ultrapassagem do limite de endividamento a médio e longo prazos previsto no artigo 39.º da LFL;	Não ultrapassa (por enquanto)
b) Endividamento líquido superior a 175 % das receitas previstas no n.º 1 do artigo 37.º da LFL;	<u>Sim, É SUPERIOR</u>
c) Existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 50 % das receitas totais do ano anterior;	<u>Sim, EXISTEM</u>
d) Rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excepcionados para efeitos de cálculo do endividamento líquido, em percentagem da receita total superior a 300 %;	<u>Sim, É SUPERIOR</u>

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

e) Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses;	<u>Sim, É</u> <u>SUPERIOR</u>
f) Violação das obrigações de redução dos limites de endividamento previstos no n.º 2 do artigo 37.º e no n.º 3 do artigo 39.º, ambos da LFL.	Ainda Não (só é observável em 2008)
CONCLUSÃO: ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES DE VERIFICAÇÃO DE <u>DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL ou RUPTURA FINANCEIRA</u>	

-----**B – APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS (MAIO A JULHO/2008)**-----

-----A confirmação dos factos por entidades externas ao Município.-----

-----**1. Lista do Prazo Médio de Pagamentos – DGAL-Direcção Geral das Autarquias Locais:**-----

-----• O Cartaxo é o 27.º município PIOR pagador a nível nacional, com um prazo médio de pagamento de 358 dias (embora o Presidente Paulo Caldas diga, numa declaração ao Semanário “O Mirante” que paga a 70 dias... à espera que a população acredite, já que os fornecedores sentem bem esses prazos...);-----

-----• Quando comparado com concelhos que são Capitais de Distrito, o Cartaxo só tem 4 capitais de distrito das 18 a pagar pior e 3 deles estão muito próximas – Santarém, Leiria e Porto:-----

12.º	AVEIRO	549 dias
23.º	SANTARÉM	364 dias
24.º	LEIRIA	362 dias
25.º	PORTO	359 dias
27.º	CARTAXO	358 dias (PAGA PIOR DO QUE LISBOA – 28º)

-----**2. Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2007 – CTOC-Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas:**-----

-----Rácio Passivos financeiros (empréstimos bancários) / receitas totais-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Em 2006, o Cartaxo apresenta o maior rácio dos 105 municípios de média dimensão analisados com 18,4% – o rácio médio nacional e dos municípios de média dimensão é de 3,8%; -----

NOTA:

O peso dos empréstimos bancários nas receitas totais é o mais elevado dos 105 municípios de média dimensão...

Pág. 48 do Anuário

-----• *R11 – Municípios que apresentam um maior peso das despesas com pessoal, nas despesas totais.* -----

-----Em 2006, o Cartaxo encontra-se em 32.º lugar no ranking nacional dos mais gastadores com pessoal, no total dos gastos efectuados, com 42,58%. -----

NOTA:

O peso das despesas com o pessoal nas despesas totais é o 32.º mais elevado a nível nacional...

Pág. 78 do Anuário

-----• *R37 – Municípios com pior índice de endividamento líquido em relação às receitas do ano anterior.* -----

-----Em 2006, mesmo com as falcaturas que o PSD já elencou e que não foram corrigidas nas contas, o Cartaxo encontra-se em 31.º lugar no ranking nacional dos que têm pior índice de endividamento líquido em relação às receitas do ano anterior, com 59%.-----

NOTA: O peso do endividamento líquido em relação às receitas do ano anterior é o 31.º mais elevado a nível nacional

O CARTAXO ENCONTRA-SE NO CONJUNTO DOS 71 MUNICÍPIOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RUPTURA FINANCEIRA, OCUPANDO O 31.º LUGAR ...

Pág. 140 do Anuário

-----**3. RUMO2020, EM** -----

-----Das contas da RUMO2020, EM de 2007 extrai-se o seguinte: -----

14.986,79	Resultados Operacionais
-----------	-------------------------

29/62

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-72.979,34	Resultados Financeiros (encargos financeiros)
49.000,00	Resultados Extraordinários
-8.992,55	Resultado Líquido do Exercício de 2007

-----A RUMO2020 não cumpriu com as regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 31.º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (Lei n.º 53-F/2006), uma vez que os resultados de exploração operacionais acrescidos dos encargos financeiros são negativos (-57.992,55€). -----

-----Desta forma, o endividamento líquido e a dívida de empréstimos entram no cálculo dos limites de endividamento da CMC, de acordo com o art.º acima citado e ainda o art.º 32.º da Lei acima citada, bem como o art.º 36/2/b) da Lei das Finanças Locais.-----

-----Assim, o excesso de endividamento líquido da CMC, em 2007, é de 10,5 Milhões de Euros (subtraído dos activos financeiros a dívida que a CMC tem a receber da RUMO – 1,595 Milhões de Euros - e adicionando o endividamento líquido da RUMO na totalidade – 3,209 Milhões de Euros - em vez dos anteriormente referidos 5,7 Milhões de Euros. -----

-----Em 2006, o Resultado Líquido do Exercício (RLE) também foi negativo (-6.563,42€), pelo que, até à data actual, já se encontra com prejuízos acumulados na ordem dos 15.555,97€, apesar dos subsídios que têm sido concedidos em ambos os anos. -----

-----Por outro lado, questiona-se se é legal a Câmara Municipal do Cartaxo subsidiar a RUMO2020 na aquisição da participação financeira na Caminhos do Campo, SA (49% - 49.000€)? Cremos que não consta do contrato-programa assinado entre a Câmara e a RUMO2020.-----

-----A Caminhos do Campo também teve prejuízos na ordem dos 13 mil euros – a Câmara Municipal do Cartaxo deverá rever a sua política de subsídios e a RUMO deve rever a sua política de investimentos financeiros. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Pelas contas, também ficámos a saber que a RUMO adquiriu o direito de superfície de determinado imóvel à CM por 3.000.000€, onde será construído o Pavilhão Multiusos. Pergunta-se: -----

-----• Porque é que a venda teve de ser feita à RUMO, que vai servir somente de intermediário, já que o vai vender a uma terceira entidade? ... **Receita extraordinária para a CM** (pág. 1 do Relatório de Gestão da RUMO2020) -----

-----• Qual vai ser o preço de venda que a RUMO vai praticar, já que tem um passivo na ordem dos 3,61 Milhões de Euros, sendo 2 Milhões de dívida à banca e 1,6 Milhões de dívida à CM? Dado tratarem-se de dívidas de curto prazo (foram assim contabilizadas), e, portanto, a resolver em 2008, já devem ter o preço fixado...-----

-----Mais uma engenharia financeira identificada e falhada! -----

-----**Em conclusão:**-----

-----• Confirma-se, interna e externamente, a situação de desequilíbrio financeiro; -----

-----• O município do Cartaxo encontra-se ao nível dos piores desempenhos a nível nacional, o que reflecte que a situação que atravessa não é fruto da crise internacional nem da crise nacional, mas sim da incompetência dos gestores da maioria PS;-----

-----• O Executivo PS contribuiu claramente para o agravamento da situação financeira dos cidadãos, das empresas e da economia local; -----

-----• Apesar dos sucessivos processos de reengenharia financeira para a consolidação financeira e afins – ex: RUMO2020, o falhanço da estratégia do PS e o colaboracionismo do ROC com essa estratégia são notórias! -----

-----**O ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO – A BASE DO PLANO** -----

-----**a) Receita** -----

-----**1.º parágrafo da Pág. 6** – "o total da receita (e não da despesa como vem referido) observou nos últimos anos um ligeiro crescimento". Podíamos referir mesmo um ligeiríssimo crescimento, o qual só foi possível à conta ou de empréstimos contraídos ou de outras receitas extraordinárias, designadamente, pela cedência do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

direito de superfície do terreno – onde será construído o Pavilhão Multiusos – à RUMO2020. -----

-----Se retirarmos às receitas totais, o saldo da gerência anterior e os passivos financeiros, verificamos que nunca mais foram alcançados ou superados os montantes cobrados em 2004. Se em 2007 subtrairmos ainda uma das receitas extraordinárias acima referida (dto superfície), reparamos que de 2006 para 2007 a receita não cresceu. -----

-----3.º parágrafo da Pág. 6 – o realce que é feito ao crescimento dos rendimentos de propriedade (de 18 para 1.421 milhares de euros) e das vendas de bens e serviços (de 2.532 para 4.059 milhares de euros) é completamente desajustado. O que está na sua origem não é mais do que a dita cedência do direito de superfície à RUMO (no 1.º caso, com encaixe de cerca de 1,4 milhões de euros, pois 1,6 milhões de euros ainda estão por receber) e o registo das rendas da concessão da EDP que estavam por registar há cerca de 1,5 anos (no 2.º caso), as quais não foram registadas, por não haver dotação no Orçamento da Despesa (em Encargos de Instalações) que permitisse lançar a facturação em dívida à mesma. Por outro lado, serviu para não aumentar os custos – situação que tornaria, entre outras coisas, o Resultado Líquido do Exercício (RLE) de 2006 negativo, como já fora atrás apontado. -----

-----Parágrafo anterior à figura 1 do gráfico da Pág. 6 – é de facto muito pomposa a justificação para a queda sucessiva das receitas de capital desde 2003 (só superada em 2006, pela contracção abrupta de empréstimos, que colocou o Cartaxo no 1.º lugar, a nível nacional, dos Municípios de média dimensão com maior volume de empréstimos contraídos no total da receita! Dados do Anuário da CTOC/2007 – pág. 48)! Esta queda representa, nada mais nada menos, do que a incapacidade de negociação do Executivo PS quer com parceiros públicos, quer com parceiros privados, na venda dos seus projectos para o Município, que lhes permita encontrar co-financiamentos para os mesmos – estamos a falar de fundos comunitários, de contratos-programa, etc. – que caíram brutalmente desde 2003, dado que as receitas de capital do OE se mantiveram, a par dos empréstimos (com excepção do ano 2006). Desde 2003 que parece haver uma inércia na obtenção de fundos comunitários e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

outros financiamentos, contrariamente às previsões dos mesmos que foram sucessivamente crescendo, ano após ano! -----

-----**b) Despesa** -----

-----**Último parágrafo da Pág. 7** – é referido que o total da despesa observou uma ligeira tendência de crescimento, com excepção dos anos de 2005 e 2007, que reflectem uma contenção de custos e um esforço para o equilíbrio financeiro do município. -----

-----**Todavia, estamos a falar de Despesa Paga! Se não há receita, não se paga!** -----

-----**Em 2006, pagou-se porque houve, de facto, os já referidos empréstimos (4,1 Milhões de Euros). Em 2005 e 2007 houve contenção NÃO nas despesas realizadas, mas sim nos pagamentos, por excesso de despesa realizada e falta de receita! Onde está o esforço da contenção quando a dívida a terceiros – curto prazo (em especial, fornecedores) (quadro da pág. 9):**-----

-----**Aumenta 6,3 Milhões de Euros (de 4 para 10,3 Milhões de Euros) de 2004 para 2005!** -----

-----**Aumenta 6,4 Milhões de Euros (de 9,6 para 16 Milhões de euros) de 2006 para 2007!** -----

-----**2005 e 2007 são precisamente os anos, nos quais as dívidas a terceiros de curto prazo ultrapassam as dívidas a terceiros de médio/longo prazos!!! (quadro da pág. 9)**-----

-----**Desde 2004 que as *despesas de capital* caem a pique. De 2002 para 2007 *decreceram 34%***! -----

-----**Mas as *despesas correntes*, mantiveram-se? NÃO. Cresceram 72%, de 2002 para 2007, ou seja, mais 5,3 Milhões de Euros, a uma *média de 14% ao ano*. Este crescimento não é só em proporção das despesas totais, mas sim (e sobretudo), em valores absolutos!** -----

-----**Uma das justificações do incremento das despesas correntes que é referida no estudo é o "aumento das competências" dos municípios (parágrafo anterior à alínea c. da pág. 8). *Veja-se como 2,5 Milhões de Euros (quase metade do aumento de 2002 para 2007) foi verificado de 2006 para 2007. Pergunta-se: que competências***

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

é que foram atribuídas aos municípios em 2007 para que houvesse tal aumento?! ...

Tal aumento não resultará antes do pagamento de horas extraordinárias a título de complemento salarial, publicidades e propaganda, despesas supérfluas com almoços e outras refeições, etc., que o PSD também foi alertando ao longo dos tempos? É que só estamos a falar em aumento de despesas pagas e não do que ficou por pagar! -----

*-----Nestas despesas correntes, o estudo salienta (e muito bem) a importância das despesas com o pessoal. Segundo o Anuário 2007 da CTOC (pág. 78), o Cartaxo ocupa, em 2006 (ano analisado nesse último Anuário), o **32.º lugar no ranking nacional dos mais gastadores com o pessoal relativamente às despesas totais**. Não nos esquecemos das contratações e nomeações do pessoal que entrou após as eleições! E nós avisámos! -----*

-----Reparem como o Presidente da Câmara Municipal tem propagado muita consolidação financeira e contenção, mas os números clarificam que não foi feito qualquer esforço, não foi tomada qualquer medida de contenção e, obviamente, os resultados estão à vista – crescimento exponencial da despesa supérflua e desnecessária! Quem pagará? Os munícipes! E nós avisámos!-----

*-----**c) Saldo da Gerência**-----*

*-----Último parágrafo da pág. 8 – como é que se pode afirmar que por terem saldos para a gerência seguinte **maiores** nos anos de 2006 e 2007 se revela um maior controlo e gestão de tesouraria???! Os saldos de tesouraria aumentam nesses anos, mas as dívidas também!!!! **Em vez de pagar o que devo, retém-se em Caixa e nos Bancos – será isto o maior controlo e melhoria da gestão de tesouraria?**-----*

*-----Vejam os outro aspecto que os autores deste estudo se esqueceram de "revelar" – nestes saldos **deveriam estar incluídas a parte das receitas consignadas não utilizada nos pagamentos**, ou seja, para os menos atentos, estas correspondem às receitas arrecadadas para pagamento de despesas específicas, onde se incluem, designadamente, os empréstimos e os subsídios obtidos (ex: contrato-programa).-----*

*-----Como foi oportunamente referido em sede de prestação de contas, **o Executivo cor-de-rosa deveria ter, em saldo para a gerência seguinte de 2006 e de 2007, no mínimo**, o montante das operações de tesouraria a entregar às entidades em Janeiro do ano seguinte (+/- **81 Milhares de Euros**), acrescido do dinheiro dos*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

*empréstimos e dos subsídios que foi disponibilizado, mas que não foi utilizado nos pagamentos, que é de, pelo menos, 2 Milhões de Euros (considerando somente a parte do empréstimo de 3 Milhões de Euros totalmente recebida em 2006, mas que não foi utilizada nos pagamentos das obras (as facturas continuam em dívida) - +/- **1,4 Milhões de Euros** - e o subsídio da CCDRLVT para a reabilitação dos diques de Valada - +/- **600 Milhares de Euros**), o que perfaz **2,081 Milhões de Euros**.-----*

-----Houve (e continua a haver) claramente uma utilização ilegalíssima destes dinheiros para finalidades diferentes das previstas, precisamente porque os saldos estão muito abaixo dos montantes mínimos!-----

-----E porquê? Será pelo maior controlo e rigor na gestão de tesouraria??!!!! Os autarcas aprovam empréstimos para uma coisa e o Executivo gasta noutra, sem prestar contas a ninguém! Quem nos garante que não vai acontecer o mesmo com o empréstimo agora solicitado, com toda esta pompa e circunstância, mas sem nunca o Executivo PS frisar que é um EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO, dados os resultados da sua gestão rigorosa e ambiciosa afinal apresentar-se como ruínosa! -----

*-----**d) Balanço**-----*

*-----**Último parágrafo da pág. 9** – já foi referido e já foram dados diversos exemplos de como é composto o investimento e as imobilizações no município do Cartaxo, a par das classificações e reclassificações para torná-lo mais rosa e menos cinzentão. De facto as Imobilizações aumentam, embora sejam de duvidosa qualidade! Por outro lado, também é certo que fazer obra sem saber como e quando pagá-la não é para todos – é só para alguns! Mesmo que depois sejamos todos chamados a responder por esses erros... -----*

*-----**1.º parágrafo da pág. 10** – Realça-se o incremento das dívidas a receber de terceiros em 2007 – foram sobejamente denunciadas as ilegalidades, irregularidades e resultados previstos com o registo desta operação fantasma de 21 Milhões de Euros. Ninguém respondeu foi à questão de: como é que o ROC colocou uma reserva nas contas se tinha garantias que lhe asseguravam tal activo? (não esqueçamos que as garantias rondam os 400 mil euros! e que ele, mais do que ninguém, sabe que não se registam activos futuros...) -----*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----2.º e 3.º parágrafos da pág. 10 – as conclusões que se extraem estão viciadas pela operação fantasma acima representada, porque o Activo Líquido Total (denominador dos rácios relatados) está sobreavaliado em 21 Milhões de Euros. Assim, onde se fala numa redução para 38% em 2007, deve falar-se num aumento para 54% em 2007 do peso das dívidas relativamente ao activo líquido total; onde se fala numa redução para 17%, deve entender-se para 23%.-----

-----Apesar do relatado na parte final do 3.º parágrafo, deve dizer-se que o peso das dívidas a fornecedores, c/c no total das dívidas a terceiros duplicou de 2002 para 2007, enquanto que ao nível dos fornecedores de imobilizado, cresceu 87% e, portanto, abaixo do crescimento da dívida a fornecedores de bens e serviços correntes. **Significa isto que, na estrutura do Passivo, a evolução foi do crescimento do peso das dívidas a fornecedores de consumos correntes (conforme tabela da pág. 11).** -----

-----• **Endividamento – Empréstimos Bancários**-----

-----Alínea f. do estudo (pág. 12) – Apesar dos quadros deste ponto apenas se referirem ao serviço da dívida relativo a empréstimos de médio/longo prazos, seria imprescindível observar, para além dos custos financeiros assumidos com o endividamento creditício, todos os custos financeiros que os munícipes já pagaram à conta dos atrasos nos pagamentos aos fornecedores (quer em operações ilegais de cedência de créditos da iniciativa do município, no qual este suporta os juros, quer ainda nos juros de mora que já pagou a empreiteiros e a fornecedores) e ainda o que irão pagar com este empréstimo. -----

-----Importa analisar isto precisamente para se perceber igualmente que não haverá equidade inter-geracional no Cartaxo e quem vier a seguir, para pagar estas "facturas" não terá recursos disponíveis para o realmente importante. -----

-----De facto, e apesar de nas projecções dos juros apontadas não estar evidenciado o serviço de toda a dívida, é visível que só no final do 3.º mandato posterior ao actual (nas eleições de 2020) é que haverá alguma possibilidade de “respirar”. Mas... E se os próximos eleitos pretenderem contrair novos empréstimos? Estarão presos à irresponsabilidade dos actuais governantes, porque as referidas projecções não contemplam estas hipóteses!-----

-----• **Prazo Médio de Pagamentos**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----**Alínea h. do estudo (pág. 14)** – uma vez mais esqueceram-se (novamente!!!) das formulas que foram utilizadas no cálculo do PMP. Referiram que a fórmula utilizada pelo CM foi a de Fornecedores, c/c / Compras e Fornecimentos e Serviços Externos. Só que em 2004 e 2005, aquele quociente foi multiplicado por 365 dias, dado que o PMP se mede em dias, enquanto que em 2006 e 2007 foi multiplicado por 100%, porque dava mais jeito. Assim, em 2006 e 2007, a evolução foi de 369 dias e 292 dias, respectivamente. No entanto, a DGAL calculou o prazo de 358 dias. Afinal, aqui, neste estudo os PMP já são os que a DGAL anunciou? Em que é que ficamos?! --

Endividamento Líquido e Endividamento com empréstimos de Médio/Longo -----

-----**Alínea i. do estudo (3.º parágrafo da pág. 14)** – Cá temos a confirmação do que foi exposto na sessão da Assembleia Municipal onde foram discutidas as contas de 2007, mas com novos contornos, designadamente, da RUMO2020. -----

-----Sempre dissemos que a principal finalidade do lançamento da Operação Fantasma (concessão de exploração ...) era fraudulenta e era a de enganar **a DGAL, o Tribunal de Contas, as Instituições de Crédito, os Municípios, os próprios autarcas e o ROC deu guarida ao Município nessa tarefa**, ao fazer passar uma imagem de que o Município estava folgado relativamente aos **limites de endividamento líquido** (que têm fortes restrições, dada a gravidade do desequilíbrio financeiro), lançando um Activo (Dívidas a Receber de Curto Prazo) e Passivo (Outros Proveitos Diferidos) de **21.000.000€**, para **passar de um excesso de endividamento líquido de 5,7 Milhões de Euros, no mínimo, para uma folga de 15,3 Milhões de Euros**. Neste estudo estamos a confirmar essa imagem distorcida pela ilusão. -----

Porquê ilusão? -----

-----a) Quem é o devedor? O concessionário é desconhecido e inexistente (já o era a 31 de Dezembro de 2007 e continua a sê-lo em finais de Julho de 2008) – não se registam dívidas a receber de "alguém!"; -----

-----b) Os activos que vão ser objecto da concessão já foram transferidos/cedidos ao concessionário? -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----c) As dívidas a receber não se constituem com base em estimativas ou expectativas!!! Não há qualquer documento assinado por duas partes a firmar qualquer contrato ou acordo! -----

-----O ROC ajudou neste sentido, porque:-----

-----• Propôs o seu lançamento, como foi confirmado posteriormente à Sessão da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2008; -----

-----• Colocou uma Reserva nas contas (ponto 7 da Certificação Legal das Contas), para se tentar ilibar da responsabilidade; -----

-----• Entrou em perfeita contradição ao referir na Assembleia Municipal que as garantias apresentadas pelos concorrentes (que correspondem a 50.000€ por cada um dos 8 concorrentes, ou seja, 400.000€) eram garantias suficientes para registar a operação. Então se eram suficientes, porque é que colocou a reserva nas contas?? -----

-----**Porquê o registo da Operação Fantasma?** -----

-----Para mentir a tudo e todos, alegando que não há excesso de endividamento líquido e para o Executivo rosa não se sujeitar às fortes restrições advenientes deste excesso. -----

-----De qualquer forma, ainda que o Município tenha ilegal e fraudulentamente registado tal operação, continua a superar o endividamento, conforme se evidencia no quadro e fundamentos seguintes:-----

-----No quadro seguinte, vemos esse efeito: -----

Endividamento Líquido (1)	Balanço das DF
(+) Passivos Financeiros, excluindo contas 2745 - Subsídios ao Investimento e 2749 - Outros Proveitos Diferidos	57.451.362,78 - 28.168.823,36 = 29.282.539,42
(-) Activos Financeiros, excluindo dívidas a receber não reconhecidas por ambas as partes (ex: concessionário fantasma) e dívidas a receber de entidades do Sector Empresarial Local (RUMO2020, EM) (2)	27.421.005,99 - 21.000.000,00 - 1.595.000,00 = 4.826.005,99

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

(-) <i>Empréstimos excepcionados dos limites de endividamento (dívida a 31/12/2007 dos empréstimos com (I) no mapa das págs. 174 e 175 das DF de 2007 ou quadro da pág. 12 do Estudo)</i>	7.182.836,15
(=) ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	17.273.697,28
(+) <i>Endividamento Líquido da RUMO2020, EM (3)</i>	3.209.033,66
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO FINAL	20.482.730,94
<i>Limite de Endividamento Líquido (125% do Limite dos Empréstimos de Médio/Longo Prazos - c/ base na última linha do mapa da pág. 175 das DF de 2008) (4)</i>	10.600.896,74
Excesso de ENDIVIDAMENTO	9.881.834,20

-----**Anotações:**-----

-----*(1) Calculado de acordo com o art.º 36.º da Nova Lei das Finanças Locais e também de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95).*-----

-----*(2) De acordo com o n.º 3 do art.º 36.º da Nova Lei das Finanças Locais, para efeitos do cálculo do endividamento líquido, "não são considerados créditos sobre terceiros os créditos que não sejam reconhecidos por ambas as partes (**ex: créditos que o Município tem sobre o Concessionário Fantasma**) e os créditos sobre serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local (**créditos sobre a RUMO2020 relativos à parte ainda não recebida da cedência do direito de superfície do terreno onde se afirma que vai ser construído o Pavilhão Multiusos**)".*-----

-----*(3) Foram acrescidos 3.209.033,66€ de endividamento líquido (100%) da RUMO2020, EM, de acordo com o art.º 36.º/2/b da Nova Lei das Finanças Locais que diz que o conceito de endividamento líquido inclui: (...) "b) O endividamento líquido e os empréstimos das entidades que integram o sector empresarial local,*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

proporcional à participação do município no seu capital social (**no caso da RUMO2020, EM, a participação é de 100%**), em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no regime jurídico do sector empresarial local"), uma vez que **a RUMO2020, EM não cumpriu as regras de equilíbrio de contas previstas no RJSEL, tendo apresentado Resultados Operacionais acrescidos de Encargos Financeiros negativos (-57.992,55€)**, divulgados nas contas de 2007; -----

----- (4) O Executivo côr-de-rosa que apresentava um limite de empréstimos de M/L prazo nas contas (na pág. indicada – 8.480.717,39€) é o mesmo que apresenta outro limite no estudo agora em análise (4.º parágrafo da pág. 15 – 8.296.389€). -----

-----Se o Município tem uma grande folga (como alegam) relativamente aos limites de endividamento, então porque é que está a recorrer a um empréstimo para saneamento financeiro? Não é, no mínimo, duvidoso!!!! -----

-----Em 2006, mesmo com as falcaturas que o PSD já elencou e que não foram corrigidas nas contas, o Cartaxo encontra-se em 31.º lugar no ranking nacional dos que têm pior índice de endividamento líquido em relação às receitas do ano anterior, com 59%. -----

-----**Contrariamente ao afirmado no último parágrafo da pág. 15 do Estudo, os limites legais de endividamento não foram observados, tendo o limite de endividamento líquido sido excedido em cerca de 9,9 Milhões de Euros.** -----

-----**O CARTAXO ENCONTRA-SE NO CONJUNTO DOS 71 MUNICÍPIOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RUPTURA FINANCEIRA, OCUPANDO O 31.º LUGAR, SITUAÇÃO APRESENTADA NO ANUÁRIO DA CTOC/2007 (pág. 140).**... -----

-----• **Compromissos Assumidos Via Contrato Programa (com a RUMO2020, EM)** -----

-----**Pág. 16 - A RUMO2020, EM teve, em 2007, um Resultado Líquido do Exercício negativo na ordem dos -8.992,55€. Em 2006, o RLE também foi negativo (-6.563,42€), pelo que, até à data actual, já se encontra com prejuízos acumulados na ordem dos 15.555,97€, apesar dos subsídios que têm sido concedidos em ambos os anos.** -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Olhando para as transferências previstas no Contrato-Programa que têm como finalidade o "desenvolvimento das estruturas", **questiona-se se é legal a Câmara subsidiar a RUMO2020, EM na aquisição da participação financeira na Caminhos do Campo, SA (49% - 49.000€)?** Cremos que não está prevista no contrato-programa, nem há enquadramento legal para o terem feito!... -----

-----A Caminhos do Campo também teve prejuízos na ordem dos 13 mil euros – se calhar a Câmara deve rever a sua política de subsídios e a RUMO deve rever a sua política de investimentos financeiros. -----

-----Também pretendemos saber se a RUMO2020, EM, representada pelo Presidente do Conselho de Administração Paulo Caldas vai apresentar este Contrato-Programa, assinado com a CMC, representada também pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo Paulo Caldas, no BES, **como garantia de um empréstimo a obter para pagamento destes subsídios**, à semelhança das Juntas de Freguesia e Colectividades! -----

-----Pelas contas ficámos a saber que o TOC da RUMO2020, EM é diferente dos Contabilistas da CM, porque têm naturalmente critérios diferentes, embora o ROC seja o mesmo. É que na CM foi lançada a "operação fantasma" de uma dívida a receber. Na RUMO2020, EM, apesar de haver um contrato-programa assinado, não foi registada a dívida a receber da CM (nem sequer o montante de 382.771€ previsto para 2007). O ROC (que é o mesmo das 2 entidades) coloca uma reserva por desacordo na Certificação Legal de Contas da CM, mas diz na Assembleia Municipal que concorda com o registo da operação. Na RUMO2020, EM, o ROC não coloca nenhuma reserva na Certificação Legal de Contas (dada a omissão), mas se lhe perguntarmos, se calhar até discorda que o TOC a tenha omitido!!! -----

-----Também pelas contas, ficámos a saber que a RUMO adquiriu o direito de superfície à CM por 3.000.000€, onde será construído o Pavilhão Multiusos. Pergunta-se:-----

-----a) Porque é que a venda teve de ser feita à RUMO, que vai servir somente de intermediário, já que o vai vender a uma terceira entidade? ... **Receita extraordinária para a CM.** (pág. 1 do Relatório de Gestão da RUMO2020)-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----b) Qual vai ser o preço de venda que a RUMO vai praticar, já que tem um passivo na ordem dos 3,61 Milhões de Euros, sendo 2 Milhões de dívida à banca e 1,6 Milhões de dívida à CM? Dado tratarem-se de dívidas de curto prazo (foram assim contabilizadas), e, portanto, a resolver em 2008, já devem ter o preço fixado...-----

-----AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O DL N.º 38/2008, DE 7 DE MARÇO-----

-----14. 5.º parágrafo da pág. 17 – Conforme já foi dito e justificado, o Executivo cor-de-rosa excedeu o limite de endividamento líquido.-----

-----Último parágrafo da pág. 17 – Se incluirmos os Acréscimos e Diferimentos nos Passivos Financeiros, estes ultrapassam não os 200%, mas os 300% das Receitas Totais de 2007.-----

-----4.º parágrafo da pág. 18 e seguintes – Contrariamente ao que é afirmado no estudo, **o município está de facto em situação de ruptura financeira** (desequilíbrio financeiro estrutural) embora, como é reconhecido no mesmo, o plano para resolução do problema seja muito mais restritivo e o Executivo cor-de-rosa não o queira adoptar – pelo menos para já!-----

-----Segundo o art.º 8.º da legislação referenciada (DL 38/2008), **basta que se verifiquem 3 condições de um conjunto de 6 e o município do Cartaxo tem, no mínimo, 4 condições:**-----

-----• Existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 50 % das receitas totais do ano anterior (é reconhecido no penúltimo parágrafo da pág. 18 do estudo);-----

-----• Rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excepcionados para efeitos de cálculo do endividamento líquido, em percentagem da receita total superior a 300% (no estudo são referidos 161,3% porque não têm em consideração a globalidade dos passivos financeiros, como já foi referido; se tivessem, rondaria os 335%); -----

-----• Prazo médio de pagamentos a fornecedores superior a seis meses (é reconhecido no penúltimo parágrafo da pág. 18 do estudo);-----

-----• Violação das obrigações de redução dos limites de endividamento previstos no n.º 2 do artigo 37.º e no n.º 3 do artigo 39.º, ambos da LFL (não é

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

reconhecido no estudo, porque não é assumido que o Município excedeu o limite de endividamento líquido, como já fora demonstrado). -----

-----PLANO DE CONTENÇÃO DA DESPESA CORRENTE -----

-----15. Recursos Humanos (pág. 20) – As medidas apresentadas são muito vagas, genéricas e não são novidade. Já há alguns anos que se fala neste tipo de medidas e os resultados estão à vista – as despesas com o pessoal sobem ao ponto do Cartaxo ficar no 32.º lugar do ranking nacional em 2006, no rácio despesas com o pessoal / despesas totais. -----

-----O aumento em cerca de 600.000€ é fictício, dado que estes trabalhadores já eram pagos (e ilegalmente, segundo o Tribunal de Contas) pelo Município, logo a redução destas despesas pode e deve ser feita, em 2008, muito para além dos 50.000€ indicados, se houver vontade política para a tomada de decisões impopulares e difíceis. -----

-----A redução das horas extraordinárias e das ajudas de custo em 10% em 2009 já é uma medida que tem anos de promessas e que deu os resultados que deu – nulos! E pelos vistos, em 2008 já excederam os de 2007!-----

-----16. Fornecimentos e Serviços Externos (pág. 21) – As medidas apresentadas são pura ficção. Os seguros foram renegociados no âmbito de um processo que teve origem na CULT, há relativamente pouco tempo e a uma escala multimunicipal, com as poupanças daí advenientes. Ao nível da energia e dos combustíveis, a redução não se afigura nada fácil e a criação da central de compras municipal também já é ancestral e os resultados são nulos.-----

-----No entanto, a proposta de redução de 300.000€ na despesa paga de aquisição de bens e serviços em 2009 é possível, porque aquilo que não se puder pagar (para não exceder o limite) ficará em dívida – mas isto é realmente uma medida de contenção? -----

-----17. Encargos Financeiros (pág. 22) – As medidas apresentadas são vagas e insuficientes e este tipo de encargos tende a aumentar. A redução que se prevê para 2009 deriva da "eliminação" dos juros suportados pelo Município de operações ilegais de cedência de créditos, mas sem prever o aumento dos "juros a suportar" no âmbito do novo empréstimo. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----18. **Outras (pág. 22)** – Requer-se com estas medidas disciplinar a concessão de subsídios, por forma a reduzi-los? E não se conseguem quantificar? Mais medidas vagas e avulsas...-----

-----Com um plano composto por estas medidas, o efeito será... NULO! As medidas têm de ser rigorosas e ambiciosas.-----

-----**PLANO DE MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA**-----

-----19. **Taxas e Licenças (pág. 24)** – As medidas apresentadas enquadram-se no novo Regulamento de Taxas e Outras Receitas e, portanto, de difícil estimativa, dado que não é conhecido, nem divulgado nenhum projecto. No entanto, sabe-se que se vai dinamizar uma unidade de fiscalização (mas sem aumentar as despesas com o pessoal) e sabe-se também que os munícipes vão pagar mais. Não se sabe é quantificar o impacto...-----

-----20. **Impostos Municipais (pág. 24)** – As medidas apresentadas referem-se unicamente aos Impostos Directos e não sabemos se lhes podemos chamar de "medidas", uma vez que se limitam a prever ligeiros e sucessivos aumentos, descurando, por um lado, as regras previsionais do POCAL e, por outro, as limitações dos poderes tributários municipais anunciadas pelo Governo, de redução dos limites mínimo e máximo de fixação das taxas para prédios urbanos.-----

-----21. **Outras (pág. 25)** – Nesta alínea apenas se limitam a dizer que vão receber mais rendas e mais receita de prestações de serviços, etc.. O quê, concretamente?-----

-----Reforça-se o que já foi referido. Com um plano composto por estas medidas, o efeito será... NULO! As medidas não são rigorosas, ambiciosas, quantificáveis, etc. e estão completamente desajustadas da realidade, quer no que respeita a impostos municipais (dadas as limitações actualmente impostas), quer no que respeita às transferências do OE e sua evolução (revelam um desconhecimento de como evoluem estas receitas), quer ainda a evolução das rendas e das vendas e prestações de serviços (evoluem sempre para cima, quando, por exemplo, o município irá perder nos próximos anos a receita de venda de água e do saneamento e mesmo que seja compensada parcialmente com a concessão, a mesma não será distribuída

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

temporalmente e ao nível das classificações da mesma forma) ou mesmo dos activos e passivos financeiros. -----

-----Que receita de activos financeiros é que vai crescendo temporalmente? Estão a pensar em vender as acções da RUMO2020, EM ou da ValleyPark, SA a suaves prestações? Que passivos financeiros é que vão ser arrecadados numa lógica de 1 Milhão de Euros por ano? Que alienações de património é que garantem a evolução da receita da Venda de Bens de Investimento, contrariamente ao que referem na alínea c. da pág. 25, onde dizem que só vendem em caso muito excepcional?-----

-----Os autores deste estudo limitaram-se a projectar a receita cobrada de 2007 numa sucessiva actualização e evolução crescente sem atender a quaisquer limitações conjunturais ou estruturais ou mesmo a aspectos particulares da actividade municipal. Mas isso não é o que este Executivo cor-de-rosa tem feito sucessivamente nos últimos Orçamentos Municipais? A falta de rigor dos Orçamentos Municipais está patente ao longo deste Plano de Saneamento Financeiro. Algumas medidas apontadas a nível Orçamental e que têm sucessivamente fracassado, são as mesmas que se apontam aqui (ex: redução das horas extraordinárias e ajudas de custo), mas com outra característica – são ainda mais genéricas e vagas! -----

-----PLANEAMENTO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO E INVESTIMENTO -----

-----22. **Plano Financeiro e Evolução da Tesouraria (págs. 27 e 28)** – A construção da tabela 12 foi efectuada com base em previsões pouco fundamentadas, indefinidas e não aderentes à realidade como atrás foi referido. Por outro lado, conforme é indicado no 3.º parágrafo da pág. 28, a utilização do método de caixa (todo e qualquer compromisso assumido é pago no exercício a que respeita) é de duvidosa aplicabilidade. Basta, no mínimo, reflectirmos conjuntamente nos seguintes aspectos que não estão contemplados no estudo:-----

-----• Os compromissos por pagar que transitaram de 2007 para 2008 são superiores ao montante do empréstimo a contrair (17 Milhões de Euros vs 13 Milhões de Euros), o que significa que vão continuar a transitar, de ano para ano, compromissos assumidos e não pagos; -----

-----• O Prazo Médio de Pagamentos (PMP) é de 358 dias;-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----• Mesmo que o PMP reduzisse, num toque verdadeiramente mágico, de 358 para 60 dias, como é referido como objectivo no estudo, haveriam, no mínimo, compromissos por pagar a transitar para anos seguintes, os quais não estão contemplados no estudo; -----

-----• O pagamento dos compromissos assumidos dentro do mesmo exercício pressuporia uma redução radical das despesas realizadas, dado que grande parte destas tem sucessivamente ficado em dívida. Esta redução radical não está contemplada no estudo. Pelo contrário, grande parte dos cortes propostos ocorre na despesa paga e não na despesa realizada! -----

-----• Não há qualquer definição da composição das despesas de capital e respectiva evolução, designadamente, identificação dos investimentos projectados, das transferências de capital a efectuar para Juntas de Freguesia e Colectividades (dado que temos as previsões para as Empresas Municipais), para pagamento dos anteriores (provavelmente ao BES) e actuais compromissos, dos activos e passivos financeiros (empréstimos), incluindo do empréstimo agora em discussão. Apesar de não haver essa discriminação, sabe-se que: -----

-----a) **Nem em 2020, se atingem os níveis de investimento de 2002;** -----

-----b) O tão propagado investimento com co-financiamentos do QREN ronda os 8,8 Milhões de Euros e, portanto, abaixo dos montantes publicamente apontados pelo Presidente da Câmara Paulo Caldas (uma coisa é o que diz, outra é o que se faz); -----

-----c) As receitas do QREN (que, como se sabe, não são assim tão fáceis de obter; vejam-se as experiências recentes) cifram-se em 5,3 Milhões de Euros e, portanto, também muito abaixo das previsões do Presidente da Câmara, incluindo das previsões que foram sucessivamente feitas nos últimos Orçamentos Municipais, ainda no âmbito do QCAIII; -----

-----d) Com este radical corte nas despesas de investimento, as carências das populações do Concelho acentuar-se-ão, tal como já acontece hoje em dia, onde a Câmara nem paga, nem investe; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----e) Em suma, as despesas de investimento e de capital serão as mais baixas em 20 anos (2001-2020) e é assim que o Cartaxo se vai afirmar como uma das cidades que tem melhor qualidade de vida. -----

-----Infelizmente é este o “Estado do Concelho”! -----

-----Pelo atrás exposto, consideramos que: -----

-----Os pressupostos da elaboração do estudo são errados;-----

-----Confirma-se, interna e externamente, a situação de desequilíbrio financeiro;-----

-----O município encontra-se em desequilíbrio financeiro quer conjuntural, quer estrutural e excedeu o limite de endividamento líquido em 9,9 Milhões de Euros, considerando os prejuízos acumulados da empresa municipal RUMO2020, EM; -----

-----A crise económico-financeira do Município - o Cartaxo encontra-se ao nível dos piores desempenhos a nível nacional – reflecte as opções e as prioridades que o PS e o Presidente da CMC Paulo Caldas tomaram ao longo dos últimos anos. Há aqui muito da incompetência e arrogância política dos gestores da maioria PS;-----

-----O Executivo PS contribuiu claramente para o agravamento da situação financeira das empresas e economia local; -----

-----Apesar dos sucessivos processos de reengenharia financeira para a consolidação financeira e afins – por exemplo: RUMO2020 –, o falhanço da estratégia PS e a colagem do ROC a essa estratégia são notórias! -----

-----Pelas fraudes e ilegalidades cometidas, por exemplo, com a utilização de empréstimos para finalidades diferentes das previstas e contratadas, nada nos garante que não acontecerá o mesmo com o empréstimo agora em discussão; -----

-----Atendendo ao que ficou atrás exposto, os Deputados do PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo **votam contra** o “**Estudo Financeiro do Município do Cartaxo**, apresentado pela Câmara Municipal do Cartaxo e a “Proposta de Contracção de Empréstimo no montante de 13 milhões de Euros”.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, disse que se está a viver uma situação dramática, pelo que não devia ter nenhuma confiança política na execução orçamental da CMC. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Acrescentou que este executivo municipal tem-se vindo a se “descredibilizar” sucessivamente a si próprio, que em cada orçamento aponta sempre as mesmas metas, concretamente a redução de despesa ou horas extraordinárias. Para tal, basta ver os escritos de opinião do Senhor Presidente da Câmara, na imprensa local, para verificar que o mesmo vive no “mundo das maravilhas”, bem diferente da realidade da CMC. -----

-----Na sua opinião, independentemente da análise do documento apresentado, a questão que se coloca é da confiança política na execução deste saneamento financeiro pois, na sua opinião, a política e a estratégia delineada tinham falhado. Agora, a estratégia apresentada é “a fuga para a frente”, isto é conseguir verba e dinheiro porque se aproximam as eleições, com gastos inerentes, na imprensa, nas obras “fachada” e hipotéticos pagamentos de dívidas que não passam de mera propaganda.-----

-----Considerou que esta metodologia aplicada pela CMC irá de derrota em derrota, seguindo da vitória para o abismo. Analisou ainda o documento do ponto de vista político, concluindo que pela execução orçamental de anos anteriores e pela falta de coragem política para contar a verdadeira realidade financeira do Município do Cartaxo, a CMC não merece nenhuma confiança política para a execução deste saneamento financeiro. -----

-----No seu entendimento, no mapa das dívidas existem alguns pontos que parecem “escandalosos”, como tal, questionou qual o critério de pagamento de dívidas a terceiros que leva a que se pague a várias empresas, estando a dívida já saldada, enquanto as Associações Comunitárias e o Ateneu têm ainda verbas por receber. Assim, considera que quando existem dificuldades devem existir prioridades de carácter social, no entanto, manteve-se a execução dos sintéticos, a doação de verbas que não são ajudas humanitárias, existindo associações que prestam serviço em prol da comunidade, em que a CMC não paga as verbas protocoladas, que deviam ser honradas por um compromisso político. -----

-----Questionou qual o critério político adoptado pela CMC, que se diz socialista, quando não cumpre com questões de carácter social e humanitário, uma vez que não são pagas as verbas para a caixa de Direcção Geral de Protecção Social dos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

Funcionários, ADSE pessoal, que conta com uma dívida de três mil, duzentos e setenta e um euros. -----

-----Por fim, criticou o facto deste documento não dispor de uma apresentação pública e política do assunto, por parte do Senhor Presidente da Câmara, ao invés de se escudar atrás dos técnicos que o elaboraram, enquanto a sua função era convencer os Deputados Municipais da justeza do documento.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----No uso da palavra, disse que foi eleito pela população do concelho para fazer o melhor trabalho possível, com os meios que tem ao seu dispor. Salientou que um cidadão em visita ao concelho do Cartaxo sente o seu crescimento e desenvolvimento, e frisou que, ao longo dos últimos sete anos, o concelho do Cartaxo cresceu e desenvolveu-se. -----

-----De seguida, salientou que ia focar três questões essenciais, uma referente de cariz local, outra de cariz nacional e a última, de cariz técnica. -----

-----No que diz respeito à questão local, disse compreender as posições assumidas pelos dois Deputados nas intervenções anteriores, pois caso este empréstimo de médio e longo prazo fosse aprovado ia ser possível saldar as dívidas da CMC a terceiros. Disse que, está em causa uma situação financeira boa para a autarquia, e não tão boa para os Deputados Municipais do ponto de vista político, uma vez que a CMC vai conseguir ultrapassar todas as dificuldades.-----

-----Realçou que a simples apreciação e aprovação de um empréstimo e respectivo estudo financeiro, levou o Dr. Vasco Cunha a desviar-se do assunto e a fazer uma análise global sobre as questões financeiras da Autarquia, que actualmente são efectuadas aquando da apreciação do plano de actividades, orçamento ou de conta de gerência. -----

-----Referiu ainda que, ao longo destes últimos sete anos abordados pelo Dr. Vasco Cunha, existiram três gerações de PSD. A primeira, criticava a falta de obra, a falta de desenvolvimento das freguesias nos equipamentos sociais de educação, reivindicando escolas com identidade, estradas em condições, saneamento básico e rede

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

colectora nas freguesias, isto é, um conjunto de equipamentos estruturantes no Concelho. Entretanto, a obra começou a ser executada de uma forma mais evidente, com investimentos concretos e contabilizados, no valor de 35 milhões de euros, ao contrário do que foi referido pelo Dr. Vasco Cunha. -----

-----A segunda geração, que começou insistentemente com a diabolização das contas, que estavam mal feitas e com vícios, erradas, que tinham endividamento, excessos de despesa, com horas extraordinárias e publicidade. -----

-----Actualmente assiste-se a um PSD de terceira geração, que deixa de ter uma base sustentável porque as dívidas começam a ser pagas, a gestão a ser balizada por critérios valorizados, tratados e apoiados, cada vez mais rigorosos e atentamente disciplinados pelas entidades que acompanham, bem como os investimentos a ser concretizados, com a vinda do QREN, os investimentos do saneamento básico e as concessões. -----

-----Na sua opinião, esta é a explicação ao longo das gerações para que o PSD, o segundo partido mais votado no concelho do Cartaxo, passasse dos 29%, há sete atrás, para 23%, nos últimos três anos, desconhecendo-se ainda a percentagem que a terceira geração irá atingir.-----

-----Salientou que o Dr. Vasco Cunha sabe muito bem, pelas funções que tem desempenhado, que este Decreto-Lei n.º 38/2008 só existe pelo o que tem vindo a acontecer, desde 2002, com as autarquias do país, concretamente, a criação de questões ligadas ao saneamento financeiro ou desequilíbrio estrutural. Tendo o governo concluído que dos 308 municípios apenas, cerca de quarenta teriam condições financeiras, uma vez que a gestão dos restantes estava completamente adulterada, em termos de gestão normal de contas.-----

-----Acrescentou que todos os municípios, desde 2002, fizeram investimentos à conta de pagamentos de curto prazo, constituindo dívidas a fornecedores e empreiteiros, tendo esta situação acontecido porque a senhora Ministra das Finanças, Dra. Manuela Ferreira Leite, em 2002, violou a Lei do Orçamento de Estado e a Lei das Finanças Locais, o que se manteve em todos os sucessivos governos. -----

-----Realçou que um Município como o do Cartaxo, que recorreu a fundos comunitários, fazendo obra, tinha que se endividar. Acrescentou que os 15 milhões de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

euros, que estavam em causa desde o início do mandato, eram maioritariamente de obra e de investimento, facto este que nunca ninguém contestou. -----

-----Neste sentido, esta lei só existe para salvaguardar, concretamente, algumas situações financeiras, o que na sua opinião não seria necessário se a Lei das Finanças Locais tivesse seguido alguns mecanismos de cautela.-----

-----Disse ainda, que, não há endividamento ou capacidade de endividamento, e acrescentou que o ROC fez um estudo económico e financeiro para ser aprovado pelo Tribunal de Contas, com o maior rigor possível, prevendo a receita e a despesa, não considerando despesas extraordinárias como venda de património e de águas.-----

-----Acrescentou que, numa discussão anterior, o Dr. Vasco Cunha pretendia basear-se numa situação de falência técnica, em que a CMC estivesse perante uma situação de desequilíbrio estrutural, o que é bem diferente do proposto. -----

-----Disse ainda que as afirmações sobre as contas da RUMO e da consolidação, eram totalmente falsas, o que facilmente se comprovava por parte dos institutos competentes, nomeadamente da DGAL, que podia atestar o contrário sobre a consolidação das contas.-----

-----Por último, esclareceu que o motivo pelo qual, o ROC estava presente nesta Assembleia, era porque, esta decisão também era de carácter técnico que permitia colocar à aprovação uma decisão política, e que, caso se verificasse não existir condições para apresentar o documento ao Tribunal de Contas, teriam de caminhar por outro caminho. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO CUNHA, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que aquando o início da discussão deste ponto da Ordem de Trabalhos e depois da intervenção da CDU, questionou o Senhor Presidente da Mesa, se não seria melhor dar a palavra ao executivo municipal, na pessoa do Senhor Presidente de Câmara para explicar o documento em causa. -----

-----Neste sentido, disse que não estava disponível para ouvir a justificação dos técnicos, que merecem todo respeito pelo trabalho feito, porque o executivo municipal não quis prestar esclarecimentos na devida altura, assim também não estava disponível para as receber agora.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO BARATA, PSD**-----

-----No uso da palavra, solicitou que o Senhor Presidente da Câmara o esclarecesse, na página 41, do documento, sobre a dívida no valor de € 448.677,06, à Quinta de São Filipe.-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, esclareceu que era referente à aquisição da propriedade onde será instalada a Zona de Actividades Económicas do Casal Branco. --

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO BARATA, PSD**-----

-----No uso da palavra, lembrou que o Senhor Presidente da Câmara garantiu peremptoriamente, que essa dívida estava totalmente liquidada.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO CUNHA, PSD**-----

-----No uso da palavra, disse que o valor das dívidas da CMC é de 17 milhões de euros, e o executivo está a apresentar na Assembleia Municipal a contracção de um empréstimo de 13 milhões de euros.-----

-----Salientou que há a possibilidade do Tribunal de Contas ter uma ou várias actuações, podendo ou não aceitar correcções dos técnicos, assim como o montante da contracção do empréstimo.-----

-----Considerou existir falta de humildade, quando o Senhor Presidente da Câmara coloca o sucesso ou insucesso desta operação na velocidade da oposição.-----

-----Questionou se o Senhor Presidente da Câmara reconhece ou não que este processo é um saneamento financeiro, e sendo um saneamento financeiro, se reconhece que é feito num contexto legal específico, em que as contas da CMC tiveram que chegar a um determinado patamar.-----

-----Deu como exemplo, o Município de Óbidos como um município que está na moda sem ter os problemas apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara como existentes em todos os municípios do país. Acrescentou que alguns dos municípios não foram pelo caminho adoptado pelo executivo municipal da CMC, realizando festivais com vinho com despesas na ordem dos duzentos mil euros, com estrelas para

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

aparecerem na revista Maria, TV Guia e jornal “24 Horas” ou com gastos superiores a um milhão de euros, aos longo dos últimos anos, em publicidade e propaganda. -----

-----Disse ainda que, este ano, não foi necessário trazer estrelas de fora para que a Festa do Vinho fosse um sucesso, com a participação de gente da área da cultura do concelho, de ranchos folclóricos e de bandas filarmónicas sem se ter recorrido a quantias elevadas de dinheiro. Neste sentido, pode-se constatar que tem existido despesas supérfluas, ao longo dos últimos anos, que, na sua opinião, o Senhor Presidente de Câmara devia reconhecer que foram feitas com a sua chancela. -----

-----Mas que a propósito desta afirmação do Senhor Presidente da Câmara também lhe queria dizer que há três gerações no PS, a primeira do Eng. Álvaro Peres, a segunda do Prof. Augusto Parreira e da Dra. Elvira Tristão, e a terceira do Dr. Pedro Ribeiro, onde nenhuma delas têm tido divergências entre as três, mas, todas elas, têm divergências contra o Senhor Presidente da Câmara. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o estudo e o plano financeiro, nos termos dos n.º 2 e 3 artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a nova Lei das Finanças Locais, com 13 votos a favor, do Grupo do PS, 5 votos contra, do Grupo do PSD, 4 abstenções, 3 do Grupo da CDU e 1 do Grupo do BE. -----

-----PONTO QUATRO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO ÂMBITO DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO E DEC-LEI N.º 38/2008 DE 7 DE MARÇO-----

-----O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU -----

-----No uso da palavra, disse que este ponto da ordem de trabalhos merece da CDU um comentário prévio e uma análise com duas vertentes. Em primeiro, constatou que o assunto em apreciação na Assembleia Municipal, já foi enunciado em muitos órgãos de comunicação regionais, com o título “*Câmara do Cartaxo aprova empréstimo de 13 milhões de euros para pagar dívida a fornecedores*”, em 20 de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

Junho. Acrescentou que no site da CMC constava uma notícia em que “*pouco falta para se auto proclamar um modelo de virtudes de boa gestão financeira*”, com o título “*Cartaxo desenvolve processo estratégico de consolidação financeira para pagar toda a dívida a fornecedores*”.-----

-----Na sua opinião, a CMC deve respeitar a Assembleia Municipal, enquanto órgão de legitimação democrática, competente para aprovar determinadas matérias, neste sentido, primeiro, os assuntos devem ser discutidos e aprovados, e só depois, dada a respectiva publicidade, o que não aconteceu, facto este que a CDU lamenta. -----

-----Quanto à questão do empréstimo, disse que a situação pode ser lida em duas linhas gerais, por um lado, é importante a ideia de pagar toda a dívida aos fornecedores, uma vez que prestaram um serviço e alienaram bens à Autarquia, que talvez não o fizessem se soubessem que a DGAL - Direcção Geral das Autarquias Locais, não classifica a autarquia do Cartaxo como no rol das boas pagadoras, classificando-a como a segunda do distrito de Santarém que demora mais tempo a pagar; por outro lado, considera esta pretensão como mais um acréscimo ao seu endividamento, com uma dívida a fornecedores e instituições de crédito de € 27.927.711,14.-----

-----Na sua opinião, o que importa é limpar a imagem e pagar aos fornecedores não se considerando que já deve cerca de 28 milhões de euros, ainda se pretende pedir mais 13 milhões de euros.-----

-----Questionou se o futuro não ficará hipotecado, uma vez que quem vier a seguir gerir esta autarquia, independentemente do partido vencedor das eleições, não tem alternativas de governação. -----

-----Salientou que não lhe foram prestados esclarecimentos para questões elementares colocadas ao executivo municipal, nomeadamente, porquê os 13 milhões de euros e não 7, 8 ou 15; qual o montante real e actual da dívida a fornecedores e empreiteiros; a quem se vai pagar e porquê; e como é que se paga em doze anos um empréstimo de 13 milhões de euros mais juros, sem endividar o município. -----

-----Disse ainda que todos estão interessados em ajudar num projecto de rigor, com um exercício claro e transparente, sem hipotecar o futuro, e ameaçar recorrer

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

constantemente à venda do património municipal, pois não se pode dar um passo maior que a perna.-----

-----Referiu que, de acordo com a proposta de deliberação, foram consultadas doze instituições financeiras, tendo apenas três apresentado propostas. No entanto, não foi presente qualquer proposta à Assembleia Municipal para conhecimento, o que nos termos da Lei e do Regimento é irregular, uma vez que a Lei das Finanças Locais, estabelece que, no artigo 53.º, parágrafo sétimo, que os pedidos de autorização para a contracção de empréstimo, a apresentar pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 2, serão obrigatoriamente acompanhados de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como um mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município. Como a CDU não recebeu qualquer destes documentos não pode avaliar devidamente a proposta apresentada. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, disse que há uma relação de nexó entre o ponto anterior e este, pelo que parte da sua intervenção do ponto anterior serve para caracterizar a análise do BE neste ponto. -----

-----Referiu que, quando alguém se convence que tem maioria absoluta, que as questões da CMC se resolvem na sede do partido socialista, que a oposição vem à sessão da Assembleia unicamente para cumprir agenda, é o pior exemplo de falta de respeito pelas instituições democráticas. Acrescentou que, quando se distribui uma proposta de deliberação não anexando as três entidades que apresentaram propostas para a concessão do empréstimo, assim como, a falta de documentação nas alíneas anteriores, é a maior prova de falta de respeito pelas instituições democráticas existentes em Portugal, depois do 25 de Abril, neste sentido a população devia perceber o lado perverso das maiorias absolutas. -----

-----Por fim, disse não estar disposto para pactuar com esta falta de seriedade política na prossecução financeira, desde o início do mandato, pelo que não merece o seu apoio, nem a sua aprovação porque prefere que sejam utilizados outros métodos, com clareza, seriedade política e respeito pela oposição, sob pena de se considerar que

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

o empréstimo de 13 milhões de euros servirá para pagar dívidas aos fornecedores, para efeitos de campanha eleitoral. Nestes termos, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que distinga quando está a fazer “*show off*”, de quando está num órgão deliberativo, que merece todo o respeito. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO BARATA, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que tinha assistido a uma reportagem sobre o endividamento das famílias, que comparava à grande família do concelho do Cartaxo, onde tinham sido abordadas situações tristes, em que as famílias se convenciam através de empréstimos que estava tudo resolvido e as contas pagas, no entanto, a dívida e o empréstimo era acumulado até chegar a um ponto de ruptura, deixando de conseguir liquidar os compromissos passando às alienações para fazer face às dívidas.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----No uso da palavra, propôs que este ponto fosse retirado, uma vez que não está de acordo com a Lei das Finanças Locais, e voltasse à Assembleia com os documentos adequados.-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

-----No uso da palavra, disse que se a documentação não tinha sido distribuída aos Senhores Deputados tinha sido por mero lapso, nestes termos, solicitou que fossem distribuídas cópias dos documentos em causa. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, subscreveu a proposta do Dr. Rogério Coito, uma vez que as cópias deviam ter sido entregues em tempo útil aquando da entrega da documentação de suporte para a Assembleia Municipal, o que vergonhosamente ia ser feito durante a própria sessão, o que, na sua opinião, constituía a maior falta de respeito para com a democracia.-----

-----Neste sentido, solicitou que fossem concedidos quinze minutos para a análise dos documentos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

-----No uso da palavra, disse que só considera de boa fé a proposta para se retirar este ponto da Ordem de Trabalhos porque veio da parte do Deputado Dr. Rogério Coito. -----

-----Acrescentou que a politização de algumas sessões da Assembleia, faz com que se toque no ponto de vista da democracia, no entanto grande parte das dúvidas e questões levantadas, poderiam ter sido respondidas pelo revisor oficial de contas. -----

-----Desejou que o eleitorado compreendesse que o executivo municipal toma decisões muito mais objectivas e importantes para as suas vidas do que algumas das discussões feitas na Assembleia Municipal, uma vez que grande parte das questões levantadas, tecnicamente têm resposta. -----

-----Por fim, disse que compreendia que a CMC devia ter entregue a documentação, neste sentido, ia ser entregue toda a documentação com transparência total, podendo mesmo ser constatado que, como estava na proposta de deliberação, a Caixa Geral de Depósitos é a instituição que reuniu melhores condições.-----

-----**A DEPUTADA MUNICIPAL LUÍSA PATO, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que estavam perante um órgão político em que o Senhor Presidente da Câmara fazia “politiquice” através de obras sem dinheiro para as pagar, prometendo aquilo que não pode dar, e desta forma vai ganhando as eleições autárquicas de quatro em quatro anos, enquanto a oposição é chamada de “bota-a-baixo”.-----

-----Acrescentou ainda que o Senhor Presidente da Câmara pode encontrar muitas pessoas que lhe dizem que o Cartaxo está diferente, mas ela própria também encontra muitas pessoas que dizem que o Cartaxo nunca esteve tão sujo, feio, desarranjado, abandonado, e com falta de gosto. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----No uso da palavra, agradeceu as palavras de confiança do Senhor Presidente da Câmara e alertou que a Assembleia Municipal não podia aprovar um

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

documento sem suporte legal, sob pena de esta irregularidade ser detectada por uma inspecção.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, disse que queria repor um pouco de seriedade na discussão porque o Dr. Paulo Caldas tem por hábito lidar mal com a diferença de opinião quando atacado politicamente pelas suas próprias contradições, uma vez que se vem incompatibilizando, ao longo da sua vida autárquica, com algumas pessoas.-----

-----Confirmou as palavras da Deputada Municipal, Eng. Luísa Pato, mas na sua opinião, “politiquice” é aquilo que o Senhor Presidente da Câmara e o seu partido fazem, quando decidem tudo em sede partidária, se assim não fosse teria mais respeito pela oposição, fornecendo os documentos necessários para os deputados municipais analisarem e decidirem.-----

-----Por fim, frisou que estava em causa um órgão político, devendo distinguir-se o Senhor Presidente da Câmara e os Deputados Municipais, uma vez que o primeiro é um político que vive da política e os segundos, desempenham a função de autarcas, além do seu trabalho do dia-a-dia.-----

-----**O PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, sugeriu que fosse feito um intervalo, enquanto se distribuam os documentos em causa.-----

-----Retomada a sessão da Assembleia, o Senhor Presidente da Mesa, concedeu dez minutos para análise do documento.-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, disse que tinha sido praticada uma ilegalidade e uma não conformidade com o regimento, neste sentido, esta sessão da Assembleia devia ser suspensão e marcada nova data para os trabalhos prosseguirem, para que a Assembleia não tenha o ónus de poder ser impugnada.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO CUNHA, PSD**-----

-----No uso da palavra, disse que o Senhor Presidente da Mesa tem a possibilidade de suspender de imediato a ordem de trabalhos desta Assembleia e no dia seguinte dar-lhe continuidade.-----

-----**O PRESIDENTE DA MESA**-----

-----De seguida, colocou a votação e decisão as propostas de suspensão dos trabalhos.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, rejeitar as propostas do representante do Grupo do BE, dos representantes do PSD e da CDU, com 12 votos contra do Grupo do PS, 10 votos a favor, 1 voto do Grupo do PS, 5 votos do Grupo do PSD, 3 votos do Grupo da CDU e 1 voto do representante do BE.-----

-----De acordo com o artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal, segue a seguinte declaração de voto:-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, referiu que devia ter existido algum esclarecimento, por parte do executivo ou por quem estivesse em condições de explicar o facto de ter sido considerada mais vantajosa a proposta da Caixa Geral de Depósitos, uma vez que existem três pontos fundamentais para a aceitação da proposta.-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----No uso da palavra, referiu que esse esclarecimento devia ser prestado pela comissão técnica de análise das propostas, uma vez que foi esta comissão que chegou a tal conclusão. No entanto, esta escolha fundamenta-se na opção por uma taxa variável, com o spread mais baixo face ao intervalo apresentado e não havendo condicionantes na proposta comparativamente às outras.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----Referiu que a proposta apresentada também tem a opção de uma taxa fixa, o que habitualmente não acontece. -----

-----Salientou que não estava em causa um empréstimo de 13 milhões de euros a acrescer ao endividamento existente da autarquia, mas um empréstimo que representa um processo de consolidação dos empréstimos existentes e das situações de compromisso financeiro da CMC, bem como, o pagamento real da dívida de terceiros. Acrescentou que significava um processo de reestruturação junto da Praça e o pagamento de dívida a fornecedores, empreiteiros e outras instituições, como tal, não há um acrescer à dívida existente em cerca de 20 milhões de euros. -----

-----Por fim, referiu que dez milhões de euros se destinavam à consolidação de empréstimos já existentes e três milhões de euros ao pagamento efectivo de dívida a terceiros. -----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO BARATA, PSD** -----

-----No uso da palavra, disse que na primeira página, folha de rosto, vem referido que até à data limite receberam quatro respostas, uma do Finibanco e três propostas de financiamento. -----

-----Solicitou esclarecimentos quanto aos valores da taxa de juro fixa, uma vez que não é perceptível e referiu que não colocava em dúvida a comissão técnica. ----

-----Salientou que na proposta do BPI, o *spread* e a taxa Euribor surgem a seis meses, e questionou se a taxa de referência é superior à taxa Euribor fixada pela Caixa Geral de Depósitos.-----

-----Questionou se tecnicamente é possível votar-se por uma taxa fixa, entre 5,6% ou 5,7%, mais os respectivos juros, se vão decidir por uma taxa variável, que evidentemente será carrossel.-----

-----Também questionou se o estudo foi baseado numa taxa de juro no valor dos 6%.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, autorizar a contracção de empréstimo de médio e longo prazo no âmbito da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e Dec-Lei n.º 38/2008 de 7 de Março, nos termos propostos pela

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

Câmara Municipal, com 13 votos a favor do Grupo do PS, 8 votos contra, 5 do Grupo do PSD e 3 do Grupo da CDU.-----

-----De acordo com o artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguem as seguintes declarações de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, disse que em coerência com a posição que definiu, concretamente pela suspensão da reunião, considera que não foram reunidas as condições legais, pelo que se ausentou da sala na votação. -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO CUNHA, PSD** -----

-----*Atendendo ao que ficou atrás exposto, os Deputados do PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo votam contra o “Estudo Financeiro do Município do Cartaxo”, apresentado pela Câmara Municipal do Cartaxo e a “Proposta de Contracção de Empréstimo no montante de 13 milhões de Euros”.*-----

-----**PONTO CINCO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**-----

-----**O PRESIDENTE DA MESA** -----

-----No uso da palavra, informou que como não existiam intervenções, passavam à votação.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, autorizar a 1.ª revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, nos termos propostos pela Câmara Municipal, com 13 votos a favor do Grupo do PS, 5 abstenções do Grupo do PSD e 4 votos contra, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do BE.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 4 DE 22/07/2008

-----De acordo com o artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal,
segue a seguinte declaração de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**O DEPUTADO MUNICIPAL ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----No uso da palavra, disse que o Grupo da CDU votou contra, em
coerência com a votação contra o orçamento.-----

-----**O PRESIDENTE DA MESA** -----

-----Antes de dar por encerrada esta sessão propôs que a Assembleia
Municipal aprovasse a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no
artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua
executoriedade imediata. -----

-----Questionou se algum dos presentes se opunha à aprovação da acta em
minuta. -----

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros
presentes aprovar a acta sobre a forma de Minuta nos termos do disposto no
artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à
sua executoriedade imediata.** -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas
por unanimidade de votos dos membros presentes na Assembleia Municipal.-----

ENCERRAMENTO – Não havendo outros assuntos a tratar, deu por encerrada a
sessão, às vinte e uma horas e dez minutos, agradecendo a presença do público, da
comunicação social, do Executivo e de todos os membros da Assembleia. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro
Martins Sardinha, a redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----
